



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**

*O povo em 1º lugar*

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 161

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

## SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	6377
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	6378
SECRETARIA DE GOVERNO .....	6380
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	6380
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	6382
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6383
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6383
SECRETARIA DE OBRAS .....	6383
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	6383
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	6384
<b>SEÇÃO II</b>	
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	6385
CASA MILITAR .....	6385
SECRETARIA DE GOVERNO .....	6385
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	6387
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	6387
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	6388
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6391
SECRETARIA DE OBRAS .....	6395
SECRETARIA DE AGRICULTURA .....	6395
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	6395
SECRETARIA DE TRABALHO .....	6395
SECRETARIA DE TURISMO .....	6396
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	6396
<b>SEÇÃO III</b>	
SECRETARIA DE GOVERNO .....	6397
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO .....	6398
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	6398
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6404
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6404
SECRETARIA DE OBRAS .....	6405
SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	6408
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	6408
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE .....	6408
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....	6410
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	6410
INEDITORIAIS .....	6410
ÍNDICE .....	6411

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.536, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.006.818/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Agosto de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				250.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				250.000
030070021.1632	FORTALECIMENTO E MODERNIZACAO DA AREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				250.000
030070021.1632.0001	FORTALECIMENTO E MODERNIZACAO DA AREA FISCAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	000	250.000	250.000
00707/001 -200035				TOTAL	250.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				250.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				250.000
030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				250.000
030070021.2010.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	250.000	250.000
00707/002 -200042				TOTAL	250.000

**BRASÍLIA**



**ONDE TODOS  
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM  
À ALFABETIZAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS**

**SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO**

Maiores Informações na Divisão Regional  
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR**  
*O povo em 1º lugar*

DECRETO Nº 18.537, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

DESPACHO DO GOVERNADOR

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 141.003.345/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Agosto de 1997.  
109º da República e 38º de Brasília  
CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSO Nº : 030.003.686/95  
INTERESSADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO : Abertura de Concurso Público

O Presidente do Conselho de Política de Pessoal - CPP, AD REFERENDUM deste Colegiado, resolve:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria e, em razão do interesse público, autorizar a realização de concurso público para o provimento de 3.580 (três mil quinhentos e oitenta) cargos de Professor Níveis I, II e III, no Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos propostos às fls. 84 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

HOMOLOGO  
EM, 21/8/97

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Presidente

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.612, DE 8 DE AGOSTO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre a criação de reservas ecológicas no lago Paranoá, nas áreas que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como reservas ecológicas as ilhas situadas no lago Paranoá.

Parágrafo único. As áreas a que se refere o caput artigo têm as seguintes características:

I - ilha situada nas proximidades dos trechos 4 e 5 do Setor de Mansões Lago Norte - SMLN, com área de aproximadamente 1,54ha (um hectare e cinquenta e quatro ares), altitude de 1.008m (mil e oito metros), distante 20m (vinte metros) da margem do lago Paranoá;

II - ilha situada nas proximidades do trecho 7 do SMLN, com área de 1ha (um hectare), altitude de 1.004m (mil e quatro metros), distante 85m (oitenta e cinco metros) da margem do lago Paranoá.

Art. 2º As reservas ecológicas do lago Paranoá a que se refere esta Lei têm por objetivo:

I - preservar o ecossistema local;  
II - proteger niniais de aves aquáticas e outros locais de proteção da fauna nativa;

III - garantir proteção às aves migratórias que ali se refugiam;  
IV - manejar a biota das ilhas para a recuperação da vegetação, propiciando a efetiva proteção da fauna e flora da área.

Art. 3º As unidades de conservação criadas por esta Lei serão administradas pelo Poder Executivo, assegurada a participação de entidades representativas da comunidade.

Parágrafo único. Ficam vedadas quaisquer atividades que representem risco ou prejuízo ambiental para as unidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1997  
Deputado LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					504.000
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					504.000
030070021.2197 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					180.000
030070021.2197.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	60.000		180.000
	34.90.39	020	120.000		
000460220.4007 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO					324.000
000460220.4007.0001 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO	34.90.39	000	70.000		324.000
	34.90.39	020	254.000		
00675/001 -200035			TOTAL		504.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					504.000
(190103/00001) 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					504.000
030070021.2197 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					214.000
030070021.2197.0003 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	34.90.30	020	15.000		214.000
	34.90.39	020	9.000		
	45.90.52	000	90.000		
	45.90.52	020	100.000		
100580575.2517 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES					250.000
100580575.2517.0001 RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES	34.90.39	020	250.000		250.000
150810486.2293 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES					40.000
150810486.2293.0001 CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	40.000		40.000
00675/002 -200042			TOTAL		504.000



GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador  
ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora  
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação Social  
CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

LEI Nº 1.613, DE 8 DE AGOSTO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Marco Lima)

**Destina área em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal para construção de monumentos à Bíblia Sagrada.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada uma área pública central em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal para construção de monumentos à Bíblia Sagrada.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização das áreas de que trata esta Lei para qualquer outro fim que não o previsto no *caput*.

Art. 2º O projeto arquitetônico, a pavimentação, a construção, o custeio e a manutenção dos monumentos à Bíblia ficarão sob a responsabilidade do Núcleo de Conselho de Pastores de cada Região Administrativa, que esteja devidamente vinculado ao Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal - COPEV-DF.

Parágrafo único. Na falta do Núcleo de Conselho de Pastores, o COPEV-DF poderá autorizar expressamente outro órgão ou entidade a responsabilizar-se pelo projeto arquitetônico, pavimentação, construção, custeio e manutenção dos monumentos à Bíblia.

Art. 3º Os monumentos à Bíblia são patrimônio público do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo tomará as providências para a implantação desta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1997  
Deputado LUIZ ESTEVÃO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 8 DE AGOSTO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Zé Ramalho)

**Desafeta de sua destinação original a área pública que especifica e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial a área pública denominada área verde não edificada, situada entre o Setor Veredas e a faixa de domínio da Rodovia DF-180, em Brazlândia, Região Administrativa IV.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior fica destinada à utilização mista, comercial e residencial.

§ 1º Fica a Administração Regional de Brazlândia autorizada a proceder a estudos preliminares para definição da metragem e do gabarito dos lotes a serem implantados na área de que trata esta Lei.

§ 2º Os lotes serão comercializados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - para o uso de que trata o *caput*, atendendo à seguinte proporcionalidade:

I - cinquenta por cento (50%) para comerciantes estabelecidos em fundo de quintal na Região Administrativa IV - Brazlândia;

II - cinquenta por cento (50%) para pequenos empresários e microempresários estabelecidos em Brazlândia que não tenham imóvel comercial próprio.

Art. 3º Ao implantar o setor de que trata esta Lei, o Poder Executivo assegurará área para a duplicação da Rodovia DF-180.

Art. 4º A efetivação do disposto nesta Lei condiciona-se à realização de ampla audiência à população interessada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1997  
Deputado LUIZ ESTEVÃO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 8 DE AGOSTO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Euripedes Camargo)

**Desafeta área pública para ampliação da Escola Normal da EQNM 17/19, Região Administrativa IX - Ceilândia.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada a área pública com as dimensões de 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros) de frente, 60m (sessenta metros) de lado e área de 1.476m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados) anexa ao terreno da Escola Normal de Ceilândia, situada na EQNM 17/19, Área Especial, Lote "B", Região Administrativa IX - Ceilândia, para ampliação daquele estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará realizar a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1997  
Deputado LUIZ ESTEVÃO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 8 DE AGOSTO DE 1997  
(Autor do Projeto: Deputado Adão Xavier)

**Amplia o Lote "C" da QNM 16, na Região Administrativa da Ceilândia, altera sua destinação e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Lote "C" da QNM 16, Região Administrativa da Ceilândia, passa a ter as dimensões de 37m (trinta e sete metros) por 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros).

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior terá sua destinação alterada para templo religioso, após realização de audiência pública, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Terá preferência para ocupação do lote de que trata esta Lei a Igreja Evangélica Apocalipse, observado o disposto na Lei nº 1.250, de 6 de novembro de 1996.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à aplicação dos preceitos desta Lei no prazo máximo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1997  
Deputado LUIZ ESTEVÃO  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 26 SEG/RA X, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica:

DE: 11.101 - Secretaria de Governo

110.101 - Secretaria de Governo

PARA: 11.112 - Administração Regional do Guará

190.112 - Administração Regional do Guará

PLANO DE TRABALHO: 10.060.0328.2594.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudadas no Plano Piloto e Cidades Satélites.

NATUREZA DA DESPESA:

349036..... R\$ 100.000,00

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS na Região Administrativa do Guará - RA X, sob a supervisão da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, da Secretaria de Governo, decorrente da Lei nº 408, de 13.01.93 e do Decreto nº 15.177, de 01.11.93.

SWEDENBERGER BARBOSA

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 21 de agosto de 1997

PROCESSO Nº : 131.000.745/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO TELEFÔNICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 239/97 no valor de R\$ 616,32 ( seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos ), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.590/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DO GRUPO COISA NOSSA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 419/97 no valor de R\$ 650,00 ( seiscentos e cinquenta reais ), em favor de Maurílio Silva. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.003.739/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSCRIÇÃO EM CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 470/97 no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais ), em favor do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.436/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 145/97 no valor de R\$ 42.000,00 ( quarenta e dois mil reais ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 157, de 18.08.97, página 6241, referente ao processo nº 145.000.011/97, da Administração Regional do Recanto das Emas - ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 142.000.011/97 - LEIA-SE: PROCESSO Nº 145.000.011/97

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 901, de 22 de agosto de 1995, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1365, de 02 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997 e considerando, ainda, o trabalho anteriormente apresentado pelo Grupo de Trabalho designado pela Ordem de Serviço nº 037, de 29 de março de 1996, publicada no DODF nº 065, de 03 de abril de 1996, com o objetivo de propor normas para regulamentação de ocupação de áreas públicas por trailers, quiosques e similares, no âmbito desta Administração, Resolve: Baixar a presente Ordem de Serviço, com a finalidade de regulamentar e disciplinar a ocupação de áreas públicas da competência desta Administração Regional, por trailers, quiosques e similares, de acordo com as normas a seguir estabelecidas.

Art. 1º - A ocupação de áreas públicas por trailer, quiosque e similar, obedecerá as distâncias entre si e comércio local a serem determinadas, em cada caso, por esta Administração.

Parágrafo Único - para atendimento de permanência preferencial, em virtude de remanejamento necessário, será obedecido ordem de antiguidade no local.

Art. 2º - Será autorizada a instalação de conjunto ou unidade de sanitários, dentro do dimensionamento da lei pertinente, àqueles estabelecimentos que a Fiscalização de Saúde Pública o exigir.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para padronização das instalações dos quiosques.

Art. 4º - Será exigido, em caso de utilização de música no local, o documento de regularidade junto ao ECAD, quando da solicitação do competente Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único - Será de inteira responsabilidade do utilizatário qualquer prejuízo ou dano à comunidade, causado por ruído sonoro por freqüentadores.

Art. 5º - Fica determinado que os quiosques que tenham atividades de alimentação, fabricada(preparada) no local, estejam estabelecidos a uma distância mínima de 150m de áreas residenciais e terão como horário limite máximo para funcionamento até as 23:00 horas.

Parágrafo Único - O início das atividades (independente do local de instalação) poderá ser a partir do horário comercial, facultativamente.

Art. 6º - Não será permitida a comercialização de cervejas em quiosques, trailers ou similares, que estejam a uma distância mínima de 200m dos Terminais Rodoviários, pontos de Táxi e Escolas.

Art. 7º - O recolhimento do preço Público será de R\$ 2,00 (dois reais) por m2 ao mês, até o limite máximo de 20 m2.

Art. 8º - A instalação de trailer, quiosque e similar, na jurisdição desta Administração, só se efetivará após a consulta obrigatória à Comunidade local, que se manifestará da conveniência ou não e, priorizará, dentro do permitido, a atividade que melhor atenderá como apoio.

Art. 9º - Cabe à Comunidade composta pela vizinhança, avaliar junto a esta Administração, o horário de funcionamento de qualquer tipo de sonorização.

Art. 10 - É obrigatória a apresentação quando do requerimento, para utilização da área pública, do Nada consta da Receita do Distrito Federal.

Art. 11 - Não Será permitido o recadastramento aos permissionários que se utilizaram do local para outros fins, que não aqueles elencados no Art. 15, do mencionado Decreto 18.462/97.

Art. 12 - Ficam responsáveis pela total e fiel execução das normas aqui estabelecidas, o Núcleo do SIA e a DRSP, através de seus titulares.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Administrador Regional.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 069/96, desta RA-X.

ALÍRIO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DE 20 DE AGOSTO DE 1997

Processo n.º 134.000.344/97

Interessado: OLZINETE LEITE COSTA

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0596/97.

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei n.º 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: "Ante o exposto e ainda por tudo mais o que dos autos consta, julgo improcedente o recurso, mantendo a autuação efetuada pelo fiscal, arbitrada em R\$ 100,00(cem reais) conforme artigos 25 e 26 decreto lei 1172/96." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa.

Processo n.º 134.000.330/97

Interessado: ARAPONGA RESTAURANTE E LANCHONETE

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0031/97.

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei n.º 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: "Ante o exposto e ainda por tudo mais o que dos autos consta, julgo improcedente o recurso, mantendo a autuação efetuada pelo fiscal, arbitrada em R\$ 257,62(duzentos e cinquenta sete reais e sessenta e dois centavos) conforme artigo 9º, inciso II decreto lei 17079/95." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa.

Processo n.º 134.000.408/97

Interessado: FRANCISCO CARTAXO DUARTE

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0429/97.

O Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei n.º 657/94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: "Ante o exposto e ainda por tudo mais o que dos autos consta, julgo improcedente o recurso, mantendo a autuação efetuada pelo fiscal, arbitrada em R100,00(cem reais) conforme artigos 25 e 26 decreto lei 1172/96." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa.

ROMMEL LÍVIO CASTELO BRANCO LEAL

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 503, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XI - Cruzeiro, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				3.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				3.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				3.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	020	3.000	3.000
00686/001 -200000				TOTAL	3.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				3.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				3.000
030070021.2161	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				3.000
030070021.2161.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	020	3.000	3.000
00686/002 -200001				TOTAL	3.000

PORTARIA Nº 504, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 141.003.345/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa I - Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				537.000
(190103/00001)	11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				537.000
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				307.000
030070021.2197.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	212.000	
		34.90.39	020	95.000	307.000
030070025.2512	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				160.000
030070025.2512.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	000	15.000	
		34.90.39	020	145.000	160.000
16080532.2079	MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA				70.000
16080532.2079.0001	MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA	34.90.39	000	30.000	
		34.90.39	020	40.000	70.000
00670/001 -200000				TOTAL	537.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				537.000
(190103/00001)	11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				537.000
030070021.2197	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				307.000
030070021.2197.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	000	15.000	
		34.90.30	020	65.000	
		34.90.33	000	17.000	
		34.90.36	000	80.000	
		34.90.36	020	30.000	
		34.90.93	000	100.000	307.000
030070025.2512	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS				160.000
030070025.2512.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	15.000	
		34.90.30	020	145.000	160.000
16080532.2079	MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA				70.000
16080532.2079.0001	MANUTENCAO DA ESTACAO RODOVIARIA	34.90.30	000	30.000	
		34.90.30	020	40.000	70.000
00670/002 -200001				TOTAL	537.000

PORTARIA Nº 505, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

Instaura Tomada de Contas Especial

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nos arts. 152 e 153 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e ainda o que consta da Decisão nº 125/97-TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para promover a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos constantes do item III da mencionada Decisão.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da Tomada de Contas Especial de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais instituída pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Na forma constante dos autos, APLICO multa(s) como segue(m):

Processo	Fornecedor	Nota Empenho	Valor R\$	Motivo
040.001.680/97	NASTEC - SERVIÇOS MATERIAIS E MÁQUINAS LTDA	97NE00457	25,76	atraso na entrega de material
040.001.680/97	LUIS ALBERTO CAMPOS RODRIGUES	97NE00458	23,31	atraso na entrega de material

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 7 de agosto de 1997

Recurso Voluntário nº 423/97

Recorrente : LUÍS ENÉAS COSTA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

LUÍS ENÉAS COSTA, irredigado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001434/95, pertinente ao Auto de Infração nº 840/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de outubro de 1996 (documentos de fls. 04). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de setembro de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 14 de agosto de 1997

Recurso de Ofício nº 347/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MENDONÇA TAPETES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.010189/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 598/96 - DFE, de 5 de junho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O

**RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

#### Recurso de Ofício nº 360/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : GALERIA CAIRO CONFECCÕES LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011642/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 707/95, de 30 de outubro de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

#### Recurso de Ofício nº 368/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : PRO-CARDÍACO DF MÉDICO HOSPITALAR LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.016808/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 2195/96, de 29 de novembro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

#### Recurso de Ofício nº 433/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.009591/95, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPTU, exercício de 1993, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

#### Recurso de Ofício nº 455/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : MARIA APARECIDA STEIN TOLLENDAL PACHÉCO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.009395/95, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPTU, exercício de 1993, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

#### Recurso de Ofício nº 471/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005584/96, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 550/96 - DFE, de 8 de abril de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

#### Recurso de Ofício nº 492/97

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.016188/96, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPTU, exercícios de 1992 a 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 8 DE AGOSTO DE 1997 (\*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, considerando o contido na Lei Federal Ordinária número 8.112/90, em vigor para o Governo do Distrito Federal por meio do art. 5º da Lei número 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando ainda a necessidade de adequar os

procedimentos administrativos à realidade fundacional, resolve:

1. Instituir a Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, com as seguintes atribuições:
  - a) Realizar Sindicâncias para apurar irregularidades administrativas e fatos que decorram baixas patrimoniais ocorridos na Sede da FEDF ou em unidades diretamente vinculadas à Administração Central;
  - b) Efetuar Sindicâncias para apurar fatos que possam ser caracterizados como Acidente em Serviço, na forma do disposto na Instrução número 473, de 07 de janeiro de 1994;
  - c) Apurar, em Processo Administrativo Disciplinar, as faltas graves e responsabilidades cometidas pelos servidores da FEDF;
  - d) Assessorar a Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal quanto à matéria pertinente ao procedimento disciplinar, no que lhe for solicitado.
2. Determinar a instituição de Comissões Regionais de Sindicância, vinculadas diretamente a cada Divisão Regional de Ensino, com o objetivo de realizar Sindicâncias para apurar irregularidades funcionais, responsabilidades em baixas patrimoniais e acidentes em serviço ocorridos no âmbito da respectiva Divisão Regional, bem como assessorar a Divisão Regional de Ensino quanto ao procedimento disciplinar, no que lhe for solicitado.
3. Aprovar as normas de procedimento de sindicância e processo administrativo disciplinar, na forma do Anexo Único a esta Instrução.
4. Determinar que todos os procedimentos sindicantes e de processo administrativo disciplinar sejam orientados pela Lei 8.112/90 (Regime Jurídico Único) e pela presente Instrução.
5. Revogar a Instrução número 477, de 08 de abril de 1994 e demais disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

ANEXO

- 1- Sindicância é o procedimento sumário de que se utiliza a Administração para apurar fatos ou atos relativos a possíveis irregularidades administrativas no âmbito da FEDF.
- 2- Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, na forma determinada pela Lei 8.112/90 e pela Lei Orgânica do Distrito Federal.
- 3- Da sindicância deverá resultar:
  - a) arquivamento do processo; ou
  - b) aplicação de penalidade de advertência; ou
  - c) aplicação de penalidade de suspensão de até 30 (trinta) dias; ou
  - d) instauração de processo administrativo disciplinar.
4. Do processo administrativo disciplinar deverá resultar:
  - a) arquivamento do processo; ou
  - b) aplicação de penalidade de advertência; ou
  - c) aplicação de penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias; ou
  - d) demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada.
5. A sindicância ou processo administrativo disciplinar sempre iniciar-se-á com a determinação por escrito da autoridade competente, através de despacho fundamentado, quais sejam os Diretores das Divisões Regionais de Ensino ou o Diretor Executivo da FEDF, sendo que os prazos fluirão a partir da Instalação, através de termo próprio.
6. A aplicação de penalidade, através do julgamento, cabe aos Diretores das Divisões Regionais de Ensino ou ao Diretor Executivo da FEDF, dentro do âmbito da competência de cada um, sendo que é de responsabilidade do Diretor da Divisão Regional de Ensino aplicar as penalidades de advertência e suspensão de até cinco dias ou então encaminhar o relatório para que o Diretor Executivo faça o julgamento.
7. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD serão designados por Instrução do Diretor Executivo da FEDF, que funcionará sempre no edifício-sede deste órgão.
8. Os membros das Comissões Regionais de Sindicância - CRS serão designados através de Ordem de Serviço do Diretor da respectiva Divisão Regional de Ensino, que funcionará sempre na sede da Divisão Regional de Ensino correspondente.
9. Após sua designação para compor uma comissão sindicante, os servidores não poderão se furtar à incumbência, salvo pela apresentação de um motivo justo e relevante capaz de comprovar a necessidade de sua dispensa, que se dará pela competente Ordem de Serviço ou Instrução.
10. A designação dos membros das Comissões Regionais de Sindicância deverá recair sobre o servidor com exercício na mesma Divisão Regional de Ensino, mediante Ordem de Serviço.
11. As Comissões Regionais de Sindicância e a Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina deverão contar com até três membros suplentes.
12. O Diretor Executivo da FEDF, excepcionalmente, através de despacho fundamentado, poderá determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina a apuração de irregularidades ocorridas no âmbito das Divisões Regionais de Ensino, desde que o fato não tenha sido julgado na Divisão Regional de Ensino correspondente.
13. Compete também ao Diretor Executivo da FEDF determinar a abertura de sindicâncias nas Divisões Regionais de Ensino sempre que tenha tomado conhecimento diretamente das irregularidades.
14. O requerimento de Revisão do processo será dirigido ao Diretor Executivo, quando julgado pelo Diretor da Divisão Regional de Ensino, e ao Conselho Diretor da FEDF, na forma do seu Estatuto em seu artigo 21, itens X e XVI, quando o processo for julgado pelo Diretor Executivo, que somente autorizará a revisão se estiverem satisfeitos os requisitos previstos no artigo 174 e seguintes da Lei 8.112/90.

15. Autorizada a Revisão, a autoridade julgadora deverá instaurar a Comissão Revisora, na forma da Lei.
16. Somente os acusados terão vista aos autos, sempre mediante pedido escrito, dirigido ao presidente da respectiva comissão processante, que deverá conceder vista no prazo máximo de quarenta e oito horas.
17. Os indiciados, devidamente citados, terão acesso a cópia dos autos, através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Comissão de Sindicância, que será deferido no prazo de até cinco dias, na forma do disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal.
18. Os acusados poderão arrolar até três testemunhas de defesa cada um, em consonância às normas dispostas na lei processual penal.

19. O Julgamento efetuado pelo Diretor da Divisão Regional de Ensino deverá ser encaminhado, no prazo de cinco dias, à Diretoria Executiva juntamente com a Ordem de Serviço que aplica a penalidade grampeada à contracapa dos autos, cuja cópia assinada deverá integrar o processo.

20. Concluído o processo sindicante, os autos deverão obrigatoriamente ser remetidos à Diretoria Executiva para conhecimento e providências.

21. No caso específico de Abandono de Cargo, transgressão capitulada no artigo 138 da Lei 8.112/90, caracterizando-se a inocência do servidor, as faltas que ensejaram a abertura do processo administrativo disciplinar deverão ser consideradas como Faltas Justificadas Somente para Fins Disciplinares.

22. As penalidades aplicadas aos servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal deverão constar, obrigatoriamente, do Cadastro Funcional, nas respectivas Divisões Regionais de Ensino, e na Seção de Cadastro de Pessoal, da Divisão de Pessoal.

23. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal, sempre observando os princípios jurídico-administrativos que norteiam o órgão.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 159, de 20.8.97.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando as atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Instrução nº 067/90 - FHDF de 23 de novembro de 1990 e, ainda o que consta no Processo nº 061.000.827/97, resolve:

Aplicar a empresa CERSOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CGC/MF nº 72608854-0001/66, com sede à SRES - Área Especial Bloco D nº 20 - sala 407 - Cruzeiro Velho - DF, a pena de advertência, com fundamento no Artigo 87, Inciso I, da Lei 8.666/93, pelos constantes atrasos de entrega de materiais junto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Nos termos do Artigo 109 Inciso I alínea "F" do citado Diploma Legal, fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para interposição de recurso.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
Em 12 de agosto de 1997

PROCESSO : 101.000240/97  
INTERESSADO : DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSUNTO : ASSINATURA DE CONTRATO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da Empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objetivando a celebração de Contrato de Prestação de Serviços para a confecção de crachás de identificação. A Dispensa de Licitação fundamenta-se no disposto no Artigo 24, Inciso V, da supra citada Lei, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares

Em 20 de agosto de 1997

PROCESSO : 101.001125/97  
INTERESSADO: CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL  
ASSUNTO : Concessão Subvenção Social e Auxílio para Investimento

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL, objetivando a concessão de Subvenção Social e Auxílio para Investimento, nos termos do Decreto nº 16.107/94. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE OBRAS

### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO : 030.006.492/97  
INTERESSADO: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal  
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com a finalidade de atender ao pagamento de cartucho de TONER para máquina copiadora, deste Instituto. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças do Departamento Geral de Administração Geral.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 19 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 102-042983/89  
INTERESSADO: MAXIMIANO SANTOS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 453,03 (quatrocentos cinquenta e três reais e três centavos), em favor de Maximiano Santos referente as prestações nos meses de março/95 à fevereiro/96, pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 03/03/95 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elementos 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 102-143626/79  
INTERESSADO: JOAQUIM ROSA DE SOUSA  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 220,60 (duzentos e vinte reais e sessenta centavos), em favor de Joaquim Rosa de Sousa, referente a prestação dos meses de fevereiro/96, março/96, maio/96 à dezembro/96 pagas indevidamente, após ocorrência do sinistro em 13/02/96 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 050.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve: A partir de 01 de setembro de 1997, o DER/DF terá seu horário de expediente, conforme segue:

SETOR	MANHÃ (h)	TARDE (h)
SEDE	8 às 12	13:30 às 17:30
PARQUE RODOVIÁRIO	8 às 12	13 às 17
DISTRITOS RODOVIÁRIOS	8 às 12	13 às 17

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 19 de agosto de 1997

Processo: 113.002757/96  
Interessado: STRATA ENGENHARIA LTDA  
Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 8.822,20 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) a favor da STRATA ENGENHARIA LTDA.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 606, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicada.

Processo nº : ANTONIO FELIX NASCIMENTO Categoria/UF: "B"/DF  
Interessado : ANTONIO FELIX NASCIMENTO  
Prontuário : 11.553.118-1  
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT  
Período : 06(seis) meses, a partir de 11.08.97  
Processo nº : JACINTO PEDRO DO NASCIMENTO Categoria/UF: "D"/DF  
Interessado : JACINTO PEDRO DO NASCIMENTO  
Prontuário : 00.009.292-4  
Infração : Artigo 181 Item XXIX do RCNT  
Período : 06(seis) meses, a partir de 01.08.97  
Processo nº : MIGUEL JESUS DOS SANTOS Categoria/UF: "B"/DF  
Interessado : MIGUEL JESUS DOS SANTOS  
Prontuário : 156829096-PI  
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT  
Período : 02(dois) meses, a partir de 04.08.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 607, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item II e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicada.

Processo nº : FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA Categoria/UF: "B"/DF  
Interessado : FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA  
Prontuário : 00108396764  
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT  
Período : 06(seis) meses, a partir de 05.08.97  
Processo nº : ROSALVA RIBEIRO ROCHA Categoria/UF: "B"/DF  
Interessado : ROSALVA RIBEIRO ROCHA  
Prontuário : 00144984860  
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT  
Período : 06(seis) meses, a partir de 06.08.97  
Processo nº : AUGUSTO CESAR FURTADO Categoria/UF: "A2B"/DF  
Interessado : AUGUSTO CESAR FURTADO  
Prontuário : 00.314.228-0  
Infração : Artigo 181 Item III do RCNT  
Período : 03(três) meses, a partir de 11.08.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 608, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicada.

Processo nº : MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS Categoria/UF: "D"/DF  
Interessado : MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS  
Prontuário : 00126173913  
Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT  
Período : 02(dois) meses, a partir de 07.08.97  
Processo nº : PEDRO HENRIQUE SANTANA Categoria/UF: "B"/DF  
Interessado : PEDRO HENRIQUE SANTANA  
Prontuário : 00.276.171-8  
Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT  
Período : 02(dois) meses, a partir de 11.08.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 609, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores suspensos do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução das penalidades ora aplicada.

Processo nº : EDMILSON MELO GUIMARÃES Categoria/UF: "B"/DF  
Interessado : EDMILSON MELO GUIMARÃES  
Prontuário : 00135167208  
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT  
Período : 03(três) meses, a partir de 11.08.97

Processo nº : GASPAS MARIO DA SILVA Categoria/UF: "D"/DF  
Interessado : GASPAS MARIO DA SILVA  
Prontuário : 11.586.216-1  
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT  
Período : 03(três) meses, a partir de 25.07.97

Processo nº : PAULO CESAR DE ARAUJO Categoria/UF: "A2B"/DF  
Interessado : PAULO CESAR DE ARAUJO  
Prontuário : 00124241397  
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT  
Período : 30(trinta) dias, a partir de 08.08.97

Processo nº : JONAS ZANDONA Categoria/UF: "B"/DF  
Interessado : JONAS ZANDONA  
Prontuário : 00068308161  
Infração : Artigo 181 Item II do RCNT  
Período : 02(dois) meses, a partir de 01.08.97

LUIS RIOGI MIURA



**CORRENDO DEMAIS  
VOCÊ PODE  
CHEGAR**



**ONDE NÃO QUER.**

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, JURACY LEITE COUTINHO, matrícula nº 33.957-1, do Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Organização Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear CLEIDE CRISTINA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo DFG-13, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 21 de agosto de 1997

**PROCESSO Nº: 030.005.880/97, INTERESSADO : ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS**

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com destino a Barcelona, Espanha, no período de 15 a 28 de setembro do corrente ano, do servidor ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA, Assessor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, a fim de participar do 10º Congresso Internacional de Planificação da Bicicleta - Velo City 97, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e restitua-se à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

**PROCESSO N.º: 030.006.673/97, INTERESSADO : Melillo Dinis do Nascimento, ASSUNTO : Afastamento do País.**

AUTORIZO o afastamento do País, com destino a Taiwan, China, no período de 30 de agosto a 16 de setembro do corrente ano, do Consultor Jurídico do Governo do Distrito Federal, MELILLO DINIS DO NASCIMENTO, a fim de participar do *International Youth Leader Study Tour*, a convite do Fundo de Desenvolvimento e Cooperação Internacional da República da China, com ônus parcial para o Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, conforme consta do presente Processo. Publique-se.

CRISTOVAM BUARQUE

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Coronel QOPM MARCO ANTONIO ALMEIDA RUIVO - Mat. 47.627/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o Tenente-Coronel QOPM AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS - Mat. 49.224/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR o Capitão QOPM CESO DAIER GOMES - Mat. 49.194/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS - Mat. 49.224/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar Especial na Assessoria para Assuntos da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

NOMEAR o Capitão QOPM CESO DAIER GOMES - Mat. 49.194/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança Pessoal na Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 21 de agosto de 1997

**PROCESSO N.º: 030.006.673/97, INTERESSADO : Melillo Dinis do Nascimento, ASSUNTO : Afastamento do País**

1. APROVO a Informação nº 083/97, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG e, considerando o despacho do Senhor Governador, consentindo no afastamento do País do servidor em epigrafe, AUTORIZO, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa relativa a diárias parciais, de conformidade com o constante dos itens II e III da referida Informação.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo - DAA/SEG, para conhecimento e adoção das providências complementares.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Administração Regional de Brasília - RA-I, constituída pela Ordem de Serviço nº 164, de 31 de julho de 1997, página 5.925, resolve:

PUBLICAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores PEDRO BRAGA NETTO, matrícula nº 33.537-1, Inspetor de Obras, referente aos períodos de 01.01.93 à 11.06.93, conceito EXCELENTE, 12.06.93 à 09.12.93, conceito EXCELENTE e 01.11.93 à 30.04.94, conceito EXCELENTE e ANDRÉA ALBUQUERQUE MEREZ DE MEDEIROS, matrícula nº 33.378-6, Técnico de Administração Pública, referente aos períodos de 01.11.93 à 30.04.94, conceito EXCELENTE e 01.05.94 à 31.10.94, conceito EXCELENTE. JUSCINEI SÉRGIO SOARES, Presidente; VERA LÚCIA YOSHIDA, Membro; ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, Membro, ROMILTON GABRIEL SILVA, Membro; MILTON SÉRGIO DE FRANÇA E SILVA, Secretário.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1997

O administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 17.182, Artigo 1º e 12 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de Incorporação de Gratificação (DÉCIMOS), previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, para os servidores abaixo relacionados:

NOME: SERGIO FERNANDES FERREIRA

MATRÍCULA: 24.404-X

PROCESSO: 030.003.287/91

FRAÇÃO: 1/10 de DFG-12 em substituição a 1/10 de DFG-08

VIGÊNCIA: 02/04/97

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 21 de julho de 1997, que designou servidores desta Administração, para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, que passará a ter a seguinte redação:

DESIGNAR os servidores desta Administração Regional de Ceilândia, para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial da Chefe da Seção de Material e Patrimônio desta Administração Regional, no que concerne ao processo nº 138.000.524/97, tendo a seguinte composição:

PRESIDENTE - LUCICLEIDE REGINA VIEIRA DA SILVA, matr. 30.657-6, VICE-PRESIDENTE - ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, matr. 34.683-7, SECRETÁRIA - MARLENE MARTINS ARAÚJO, matr. 19.906-0, MEMBRO - JÚLIO SOARES DA SILVA NETO, matr. 35.313-2.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1997

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR os servidores IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 45.975-5, Diretora da Divisão Regional de Obras, e PAULO CÉSAR DE TOLEDO, matrícula nº 46.969-6, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Executores e Supervisores do Contrato nº 001/97, de Execução de Estacionamentos no SHCE/SUL, nos termos Padrão 10/96, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e POLÍGONO PAVIMENTO Construtores Associados LTDA, processo nº 139.000.660/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Ordem de Serviço nº 48 de 15 de agosto de 1997 do Administrador Regional do Lago Sul, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor GUILHERME SENNA JERONYMO, matrícula nº 40.831-X, para exercer a função de Secretário, na Comissão de Sindicância relativa ao processo nº 146.000.704/97.

MARIA DA PENHA PÊGO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto na Portaria nº 001/95 - SEA de 05 de janeiro de 1995, aprovado pelo Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, resolve designar a servidora Flávia Muniz Damasceno, Auxiliar de Administração Pública matrícula nº 39002-x, em substituição a Francisco Eduardo Lima, Auxiliar de Administração Pública matrícula nº 43.817-0 designado pela Ordem de Serviço nº 18, de 04 de junho de 1997, publicado no DODF nº 107 de 09/06/97 para compor a comissão de avaliação de desempenho das carreiras públicas, desta Administração Regional.

OSVALDO DALVI

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Concedo o benefício Salário-Família, conforme o Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Servidor: JUAREZ ALVES MARTINS

Matrícula: 49.880-7

Dependentes: BRINA ALEXANDRE MARTINS, filha, nascida em 10.02.88 e THALES ALVES MARTINS, filho, nascido em 09.03.97, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada.

Servidora: NEYARA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE

Matrícula: 49.885-8

Dependente: PATRÍCIA DE ALMEIDA DANTAS, filha, nascida em 02.01.90, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

Servidora: MARIA LEONILDES DE CARVALHO

Matrícula: 49.912-9

Dependentes: THIAGO NUNES DE CARVALHO, filho, nascida em 16.10.87, THALITA NUNES DE CARVALHO, filha, nascida em 08.07.89 e RAFHAEL NUNES DE CARVALHO, filho, nascido em 26.08.94, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

Servidor: JOSÉ LUIZ MENDES DAS CHAGAS

Matrícula: 49.931-5

Dependentes: ANDRÉ LUIZ MENDES DAS CHAGAS, filho, nascido em 09.06.86 e ANDRÉA MENDES DAS CHAGAS, filha, nascida em 31.07.87, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

Servidor: PAULO AUGUSTO QUARESMA DE MENEZES

Matrícula: 49.934-X

Dependente: FERNANDA KARINE SOUSA MENEZES, filha, nascida em 18.04.94, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada.

Servidora: FRANCISCA MIGUEL OTTONI

Matrícula: 49.941-2

Dependentes: FREDERICO MIGUEL OTTONI, filho, nascido em 17.01.92, JAMIL ANTONIO NETO, filho, nascido em 17.04.95, ESTHER MIGUEL OTTONI, filha, nascida em 17.04.95 e LEONARDO MIGUEL OTTONI, filho, nascido em 19.03.96, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

Servidor: VALDIR MESQUITA

Matrícula: 49.947-1

Dependente: LARISSA DE MEDEIROS MESQUITA, filha, nascida em 21.03.95, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada.

Servidor: MARCIO DA SILVA SANTOS

Matrícula: 49.952-8

Dependentes: VANESSA DUARTE DA SILVA SANTOS, filha, nascida em 18.01.88 e FRANCISCO VINÍCIUS DUARTE SANTOS, filho, nascido em 15.10.92, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada.

Servidor: VANDELINO FELIX DA SILVA

Matrícula: 49.958-7

Dependente: VANDELINO FÉLIX DA SILVA FILHO, filho, nascido em 06.11.87, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

Servidora: ZULIMA DE FRANÇA ANDRÉ

Matrícula: 49.967-6

Dependente: HUGO ANDRÉ DA SILVA, filho, nascido em 27.03.94, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

**ASSINATURA SEMESTRAL**

**Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12**

**Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

Servidora: SELMA ROSA DOS SANTOS PEREIRA

Matrícula: 49.969-2

Dependente: GLÁUCIA PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA, filha, nascida em 22.07.84, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

Servidora: MARIA DO SOCORRO VIANA DA SILVA

Matrícula: 49.984-6

Dependente: THALITA VIANA DA SILVA, filha, nascida em 18.02.88, a partir de agosto/97, conforme documentação apresentada

Concedo Licença Gala, conforme o Artigo 97, item III, alínea "A" da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.

Servidor: JEFFERSON CASSIANO SILVA JÚNIOR

Matrícula: 49.793-2

Período: 09/AGO/97 A 16/AGO/97, conforme certidão apresentada

JOSÉ LEANDRO DA COSTA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 13 DE AGOSTO DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Elogiar os servidores, pela dedicação, disposição, eficiência e espírito público, contribuindo para o bom desempenho na realização da 4ª FAREMAS:

Adilson Moura Fernandes dos Santos, Matrícula nº 47.866-0, Adriano de Souza Moreira, Matrícula nº 45.085-5, Allan Kardec Serra, Matrícula nº 49.802-5, Clary de Andre Camargo, Matrícula nº 42.469-2, Claudina Magalhães Dourado Brandão, Matrícula nº 34.756-6, Criselia Maria Araújo Monteiro, Matrícula nº 40.611-2, Dirley Maria Angelo de Souza, Matrícula nº 43.854-5, Edmilson Santana Alves, Matrícula nº 40.614-7, Emilio Cesar da Silva, Matrícula nº 48.153-X, Evania de Araújo, Matrícula nº 43.665-8, Francimery Alves Bastos, Matrícula nº 48.243-9, Francisco José Antunes Ferreira, Matrícula nº 49.565-4, Gabriela Caruso Vaz, Matrícula nº 45.573-3, Georgeano Trigueiro Fernandes, Matrícula nº 43.686-0, Gilber Amaral Peixoto, Matrícula nº 41.981-8, Gilberto Pires Amorim Junior, Matrícula nº 40.703-8, Gisleide Ferreira Braga, Matrícula nº 45.808-2, Hilton Queiroz Actis, Matrícula nº 45.068-5, Iran Mendes Viveira, Matrícula nº 47.847-4, Janete Lisboa, Matrícula nº 39.769-5, José Ferreira Guimarães, Matrícula nº 47.626-9, José Hirton Brilhante de Souza, Matrícula nº 44.800-1, José Leocadio Assunção Silva, Matrícula nº 41.677-7, Lidia Marília Tebaldi Rangel, Matrícula nº 27.649-9, Luciano Campos Regino, Matrícula nº 44.771-4, Marcia Pereira Brandão, Matrícula nº 41.131-0, Marcio Rodrigues, Matrícula nº 39.979-5, Marcos Antonio Rocha Bezerra, Matrícula nº 43.658-5, Maria Iranleide de Lucena, Matrícula nº 42.667-9, Maria Lucineide Nascimento Costa, Matrícula nº 33.325-5, Maria Nilma da Silva, Matrícula nº 44.993-8, Raul César Brigagão, Matrícula nº 24.743-X, Rosângela Mendes Ramos, Matrícula nº 42.352-1, Tania Mara Franco de Carvalho Pereira, Matrícula nº 19.057-8, Weseley de Souza Leite, Matrícula nº 49.673-1, Willian de Souza, Matrícula nº 47.546-7, Willian Martins Dias, Matrícula nº 49.147-0.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA  
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER adicional previsto no artigo 1º da Lei nº 1.004, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: RONEY TÁNIOS NEMER Matrícula nº 33.523-1 Processo nº 030.010.000/94	1/10	DFG-12	21.07.97

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Administração Regional de Samambaia, notifica os abaixo relacionados ou em caso de falta os seus Representantes Legais e os convida, para comparecerem à citada Divisão, localizada na QR 302 Centro Urbano, sala 08 de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal das importâncias a seguir discriminadas, relativas a acerto de contas de exoneração de cargo em comissão. Os abaixo relacionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital, para quitarem os seus débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, prazo este que expirado implicará na inscrição dos mesmos em **DI VIDA ATIVA**.

-CARLOS ALBERTO SOUTO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 46.409-0

PROCESSO : 142-000210/97

VALOR : R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

-FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE HOLANDA

MATRÍCULA: 47.643-9

PROCESSO : 142-000216/97

VALOR : R\$ 455,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

-IDAÍSIO FERREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 45.915-1

PROCESSO : 142-000208/97

VALOR : R\$ 429,63 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

\* Os valores dos débitos serão reajustados conforme a variação da UFIR.

Samambaia-DF, 20 de agosto de 1997

ENILTON CORRÊA DE MENEZES  
Substituto

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 20 DE AGOSTO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com o decreto 13.447/91 e decreto 16.956/95, resolve:

Conceder Indenização de Transporte à servidora GRAÇA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 44.790-0, Chefe da Biblioteca Pública, desta Administração Regional, para fazer juz a Concessão, caberá ao servidor beneficiado observar o constante dos decretos supra mencionados apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

JACY AFONSO DE MELO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

- I- Designar o Diretor, da Divisão Regional de Obras, desta Administração Regional, para Executar, Supervisionar e Fiscalizar a Obra de pavimentação asfáltica na Quadra Central, estacionamento dos blocos 1 e 2, desta Cidade Satélite, conforme Nota de Empenho Nº: 00181/97-RA-V, a favor da firma Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Processo Nº 134.000.877/97.
- II- Designar o CHEFE, da Seção de Material e Patrimônio, desta Administração Regional, para Executar, Supervisionar e Fiscalizar o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 005/97, nos termos do Padrão Nº 09/96, conforme Nota de Empenho Nº: 00182/97-RA-V, a favor da firma CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Processo Nº 134.000.843/97.
- III- Designar o CHEFE, da Seção de Material e Patrimônio, desta Administração Regional, para Executar e Supervisionar e Fiscalizar o Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Nº 006/97, nos termos do Padrão Nº 09/96, conforme Nota de Empenho Nº: 00183/97-RA-V, a favor da firma GULLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Processo Nº 134.000.843/97.
- IV- Os efeitos desta Ordem de Serviço entram em vigor a partir da data de publicação.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.001.278/97 resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, REINALDO RODRIGUES, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, matrícula nº 45.791-4, para ser EXECUTOR do Convite nº 29/97 de Prestação de Serviço ( construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na EQNM 38/40, conforme especificação, projeto e planilha do presente processo), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e a firma EWEC Construções Ltda.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de maior controle, agilidade, economicidade e planejamento das ações desta Secretaria no sentido de atender as determinações contidas no artigo 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - Instituir, no âmbito da Secretaria de Administração, a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais - CPTCE, composta por quatro membros cujo mandato terá duração de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

II - A Comissão referida no item anterior terá como competência a realização de tomada de contas especiais, de acordo com o estabelecido na legislação vigente aplicada à espécie, após receber o processo relativo ao fato gerador.

III - A CPTCE reportar-se-á ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, devendo o apoio material ser prestado pelo Gabinete desta Secretaria.

IV - A CPTCE será composta pelos seguintes servidores:

- a) MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, para presidência.  
b) REGILANIA CORREIA DE MEDEIROS, matrícula nº 31.132-4, para membro.  
c) JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, para membro.  
d) MARIA CONCEIÇÃO N. FERREIRA, matrícula nº 24.590-9, para membro.

V - A CPTCE, sempre que julgar necessário, poderá requisitar, em caráter temporário, outros servidores, ouvido o Chefe de Gabinete.

VI - As tomadas de contas especiais em andamento na data da publicação desta Portaria, serão concluídas pelas comissões já designadas.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a prorrogação de cessão da servidora BENEDITA ARAÚJO DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.366-5, 01-Z, Classe Especial, Padrão I, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para a Administração Regional de Taguatinga, até 31/12/97, conforme Processo nº 030.002.514/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 506, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, resolve:

Altera a Portaria nº 483, de 27 de junho de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - Designar os servidores ROSEMEIRE TAVARES LIMA, matrícula nº 25.214-X, Coordenadora, ELIZABETE MARIA MOREIRA, matrícula nº 46.265-9, Subcoordenadora Técnica, FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 46.218-7, Subcoordenador Administrativo e Financeiro, ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, matrícula nº 46.119-7, Especialista em Tecnologia de Informática, SAMI KUPERCHIMIT, matrícula nº 46.220-9, Especialista em Recursos Humanos, ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, matrícula nº 31.014-X, Especialista em Desenvolvimento Organizacional, e nove especialistas técnicos, sendo quatro na área financeira: MARCO ANTÔNIO PORTILHO TEIXEIRA, matrícula nº 43.095-1, HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, PAULA CÁSSIA GALVÃO, matrícula nº 44.508-8, e LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO, matrícula nº 44.392-1, e cinco na área tributária: ANA PAULA LOPES FERNANDES, matrícula nº 46.205-5, CUSTÓDIO JOANES DE OLIVEIRA, matrícula nº 28.580-9, JOSÉ WALDEMAR POMPÓLO, matrícula nº 39.320-7, PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, e LUÍS EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem grupo de trabalho com a finalidade de elaborar e acompanhar o Projeto de Modernização Tecnológica e de Aperfeiçoamento Gerencial, Operacional e Normativo de Administração Tributária e Financeira, oriundo do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, visando dotar a Secretaria de Fazenda e Planejamento dos mecanismos necessários a um melhor desempenho, principalmente em função das alterações tecnológicas já verificadas e as que surgirem no campo comercial, industrial e de serviços, proporcionando modernização organizacional, aumento da arrecadação tributária e melhor controle dos gastos públicos.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 9 de agosto de 1997

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE RECEITA  
PROCESSO Nº: 040.006.679/97  
INTERESSADA: Secretaria de Fazenda e Planejamento  
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar  
EMENTA: aplicação de pena de advertência pública

O Subsecretário da Receita vem aplicar a pena de advertência pública ao servidor Celso Simões Alves, matrícula 25.244-1, por ter descumprido prazo legal hierarquicamente estabelecido, ter faltado com diligência para com seu trabalho e por ter retido abusivamente documentos que lhe foram entregues para exame, com fulcro nos arts. 3º, I e XI e 4º, XVII, combinados com os arts. 16, §§ 1º e 2º e 20, todos da Lei nº 845, de 30/12/94.

Publique-se. Após, encaminhe-se os presentes autos de processo à Subsecretaria de Receita para ciência ao interessado e providências complementares.

Em 21 de agosto de 1997:

PROCESSO Nº : 040.000.567/97  
INTERESSADO : ROBERTO JOSÉ DE ANDRADE MULLER  
REQUISIÇÃO Nº : 060/97  
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 14.469, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 02 (duas) diárias em favor do servidor ROBERTO JOSÉ DE ANDRADE MULLER, matrícula nº 46.206-3, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar de reunião da Câmara Técnica sobre informática na Gestão Tributária, programada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF, a ser realizada nos dias 28 e 29 de agosto do corrente ano, na cidade de Recife-PE.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 1997 (\*)

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder os décimos a servidora abaixo indicada dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.009.229/94  
INTERESSADO: FERNANDA ANTÔNIA DE S. BASTOS  
MATRÍCULA: 32.168-0

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DF-04, a partir de 04/03/96, totalizando 6/10 da Representação Mensal do DF-05, 2/10 da Representação Mensal do DF-04 e 1/10 da Retribuição Mensal do DF-04.

EDSON CORREIA QUEIROZ

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 4, de 7.1.97, pag. 118.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 21 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 18 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 158, do dia 19 de agosto de 1997, que reviu a aposentadoria de MARIA ANTONIA TOLENTINO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 90.557-7, no cargo de Professor, Nivel 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a contar de 11 de junho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007676/94.

A Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, conforme Decreto de 08.08.97 e tendo em vista o preceituado no Art. 10 da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es).

Identificação do Servidor	D É C I M O S	
	F R A Ç Ã O	V I G Ê N C I A
Nome: OSVALDO TEODORO Matrícula: 0078.325-0 Processo : 0082.001441/95	1/10 DF-12 1/10 DF-12	30.01.96 29.01.97
Nome: HILDENE LAUANDE RODRIGUES Matrícula: 0078.236-X Processo : 0082.012450/96	1/10 DF-06 1/10 DF-06	17.03.96 17.03.97
Nome: OFELIA GONÇALVES TACHIANI Matrícula: 0078.487-7 Processo : 0082.007884/96	1/10 DF-08	09.03.97
Nome: ANTONIO PONTES TAVORA Matrícula: 0079.685-9 Processo : 0082.008608/97	1/10 DF-09	04.01.97
Nome: MARLEIDE MARIA DE C.MENEZES PAK Matrícula: 0079.695-6 Processo : 0082.002411/92	1/10 DF-06	20.08.96
Nome: JOANA MARIA DE OLIVEIRA Matrícula: 0079.702-2 Processo : 0082.017038/96	1/10 DF-04 1/10 DF-06	28.03.96 28.03.97
Nome: EVANDIR RODRIGUES DO VALLE Matrícula: 0089.186-X Processo : 0082.022112/94	1/10 DF-11	07.05.97
Nome: NELSA DE SOUZA Matrícula: 0091.646-3 Processo : 0082.016936/96	1/10 DF-08	02.05.97
Nome: LAILA DE MAURO SANTOS Matrícula: 0094.339-8 Processo : 0082.015983/96	1/10 DF-07	22.05.97
Nome: IRACY DAS GRAÇAS DE O. VIEIRA Matrícula: 0095.716-X Processo : 0082.008614/97	1/10 DF-04	03.04.97
Nome: SANDRA MARIA VIEGAS RODOVALHO Matrícula: 0095.741-0 Processo : 0082.008466/97	1/10 DF-04	04.01.97
Nome: HUMBERTO SOARES COSTA Matrícula: 0020.344-0 Processo : 0082.006633/97	1/10 DF-07	27-05-97
Nome: LENIR SILVA SOARES Matrícula: 0024.884-3 Processo : 0082.009107/97	1/10 DF-07	03.07.97
Nome: SHEILA AUGUSTO RAMOS DE BARROS Matrícula: 0063.140-X Processo : 0082.017930/96	1/10 DF-04 1/10 DF-04	10.03.96 10.03.97

Nome: IVAN SILVEIRA BRAGA Matrícula: 0063.200-7 Processo : 0082.009062/97	1/10 DF-04	22.03.97
Nome: MARIA EDILEUSA CARLOS MOURÃO Matrícula: 0063.240-6 Processo : 0082.002668/97	1/10 DF-02 1/10 DF-02	21.02.96 20.02.97
Nome: MARIA CRISTINA JUNIOR Matrícula: 0063.496-4 Processo : 0082.010561/96	1/10 DF-02	09.04.97
Nome: MARIA APARECIDA R. DA SILVA Matrícula: 0063.512-X Processo : 0082.008610/97	1/10 DF-04	19.04.97
Nome: MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA Matrícula: 0063.641-X Processo : 0082.009120/97	1/10 DF-04	19.04.97
Nome: ILDEU RANDOLFO BORGES Matrícula: 0083.464-5 Processo : 0082.014530/91	Substituir 1/10 DF-06 Por 1/10 DF-09	15.06.97
Nome: JOSE CARLOS DOS SANTOS Matrícula: 0098.239-3 Processo : 0082.011758/94	1/10 DF-07	31.07.97
Nome: ALVINA RIBEIRO DE MORAIS Matrícula: 0099.873-7 Processo : 0082.006301/90	Substituir 1/10 DF-03 Por 1/10 DF-08	31.07.97
Nome: MERENICE BASTOS BARCELLOS Matrícula: 0044.129-5 Processo : 0082.008227/97	1/10 DF-04	04.01.97
Nome: VERA LUCIA MARIA ALVES Matrícula: 0044.151-1 Processo : 0082.017314/94	1/10 DF-04	10.05.97
Nome: VANIA MARIA DO R. SILVA COSTA Matrícula: 0044.610-6 Processo : 0082.006881/97	1/10 DF-04 1/10 DF-06	21.02.96 20.02.97
Nome: JOSE ALUIZIO RIOS LARA Matrícula: 0044.656-4 Processo : 0082.027415/95	1/10 DF-06	08.03.97
Nome: ELIANE ALVES DE SANTANA Matrícula: 0045.215-7 Processo : 0082.009121/97	1/10 DF-04	19.04.97
Nome: CRISTINA MARTINS VIEIRA Matrícula: 0045.334-X Processo : 0082.009043/97	1/10 DF-03	03.04.97
Nome: RONALD CANDIDO DA SILVA Matrícula: 0045.514-8 Processo : 0082.008112/97	1/10 DF-06	10.05.97
Nome: ELAINE ANTUNES ALVES CAIXETA Matrícula: 0046.002-8 Processo : 0082.007988/97	1/10 DF-05	04.01.97
Nome: TEREZINHA MARIA DO R.NASCIMENTO Matrícula: 0046.313-2 Processo : 0082.022751/94	1/10 DF-07 1/10 DF-03	04.04.96 04.04.97
Nome: JOSE LEOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA Matrícula: 0046.854-1 Processo : 0082.004223/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	16.03.96 16.03.97
Nome: CLEA MARIA FIALHO DE SOUSA Matrícula: 0046.960-2 Processo : 0082.006468/97	1/10 DF-08	06.05.97
Nome: ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SATHLER Matrícula: 0047.119-4 Processo : 0082.008793/97	1/10 DF-03	22.03.97
Nome: OEZIAN RIBAMAR DA SILVA Matrícula: 0047.432-0 Processo : 0082.015955/96	1/10 DF-03	23.05.97
Nome: KATHIA MARIA DE LIMA Matrícula: 0048.299-4 Processo : 0082.008616/97	1/10 DF-06	20.02.97
Nome: IRINEIDE TELES BRITO Matrícula: 0048.313-3 Processo : 0082.002111/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	27.01.96 26.01.97

Nome: LUIZA MARIA BARBOSA DE CARVALHO Matrícula: 0048.500-4 Processo : 0082.006102/97	1/10 DF-03	20.02.97	Nome: JORCELINA GERALDA F.FERNANDES Matrícula: 0062.022-X Processo : 0082.006356/97	1/10 DF-04	04.01.97
Nome: HELISANGELA PEREIRA AMOR Matrícula: 0049.449-6 Processo : 0082.003792/97	1/10 DF-03	19.04.97	Nome: ALZIRA VIEIRA DE MEDEIROS Matrícula: 0062.367-9 Processo : 0082.018575/96	1/10 DF-04	20.02.97
Nome: SOLANGE APOLONIO DA SILVA Matrícula: 0049.894-7 Processo : 0082.005242/97	1/10 DF-06	05.12.96	Nome: ELIZABETH TADEU G. SOLDERA Matrícula: 0062.605-8 Processo : 0082.016086/96	1/10 DF-06 1/10 DF-06	27.01.96 26.01.97
Nome: ROBSON DE HOLANDA C. PEREIRA Matrícula: 0049.921-8 Processo : 0082.007507/97	1/10 DF-04	20.02.97	Nome: MARIA DO SOCORRO B. SERRA Matrícula: 0062.656-2 Processo : 0082.020004/96	1/10 DF-04 1/10 DF-03	02.05.96 02.05.97
Nome: WARLEY AZEVEDO DOS SANTOS Matrícula: 0049.977-3 Processo : 0082.012410/96	1/10 DF-06	06.02.97	Nome: MARIA DE LOURDES M.DE S. SILVA Matrícula: 0062.671-6 Processo : 0082.005606/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	21.02.96 20.02.97
Nome: YARA BIZUTTI DOS SANTOS Matrícula: 0052.142-6 Processo : 0082.015539/94	1/10 DF-04	30.06.96	Nome: JOÃO ROSA BORGES Matrícula: 0062.865-4 Processo : 0082.005567/94	1/10 DF-08	20.04.97
Nome: LEILA PACHECO SILVA Matrícula: 0053.716-0 Processo : 0082.001113/97	1/10 DF-06	31.12.96	Nome: MARIA LUCIA DOS SANTOS MACEDO Matrícula: 0053.726-8 Processo : 0082.028401/94	1/10 DF-08	19.12.96
Nome: SIDNEYA COELHO ALVES Matrícula: 0021.268-7 Processo : 0082.008310/97	1/10 DF-06	10.05.97	Nome: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA Matrícula: 0053.883-3 Processo : 0082.008098/97	1/10 DF-06	10.01.97
Nome: PATRICIA P. DE M.M.B. GONZAGA Matrícula: 0023.635-7 Processo : 0082.008591/97	1/10 DF-04	24.05.97	Nome: KATHIA ALVES DOS SANTOS Matrícula: 0053.829-9 Processo : 0082.005237/97	1/10 DF-06	20.02.97
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO G.DE MACEDO Matrícula: 0024.492-9 Processo : 0082.008222/97	1/10 DF-04	10.05.97	Nome: LIGIAN TEREZINHA V. GUIMARÃES Matrícula: 0054.708-5 Processo : 0082.015067/94	1/10 DF-06	02.12.96
Nome: GLAUCIA MARIA GUERRA ARAUJO Matrícula: 0042.961-9 Processo : 0082.015116/96	1/10 DF-06	10.04.97	Nome: ANIBAL MAREWTON GONÇALVES Matrícula: 0054.917-7 Processo : 0082.007879/97	1/10 DF-05 1/10 DF-05	09.04.96 09.04.97
Nome: GLENDA MARIA SOUZA VIDIGAL Matrícula: 0043.067-6 Processo : 0082.008822/97	1/10 DF-06	04.01.97	Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA Matrícula: 0055.230-5 Processo : 0082.010811/91	Substituir 1/10 DF-02 Por 1/10 DF-06	22.11.96
Nome: NEILA MARTINS MENEZES Matrícula: 0043.227-X Processo : 0082.004224/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	16.03.96 16.03.97	Nome: OMAR SOARES JUNIOR Matrícula: 0056.469-9 Processo : 0082.002750/92	1/10 DF-08	29.09.96
Nome: DALVA MARTINS DE ALMEIDA Matrícula: 0043.317-9 Processo : 0082.001534/97	1/10 DF-08	28.12.96	Nome: MARIA TEREZA F.DE O. LEITE Matrícula: 0057.474-0 Processo : 0082.008695/95	1/10 DF-03	06.10.96
Nome: ELIANA MARTINS DA S. ARVELOS Matrícula: 0043.434-5 Processo : 0082.023688/95	1/10 DF-03	19.04.97	Nome: LUCIMEIRE CRUCIOL Matrícula: 0059.143-2 Processo : 0082.007597/94	1/10 DF-04	30.01.97
Nome: REGINA CELIA DE BARROS Matrícula: 0043.600-3 Processo : 0082.007592/97	1/10 DF-02	06.05.97	Nome: STAEL MARQUES PEREIRA DE FARIA Matrícula: 0060.073-3 Processo : 0082.008224/97	1/10 DF-04	23.07.96
Nome: ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE Matrícula: 0043.703-4 Processo : 0082.002835/97	1/10 DF-02	19.03.97	Nome: VERINEZ CARLOTA FERREIRA Matrícula: 0060.791-6 Processo : 0082.003715/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	21.03.96 21.03.97
Nome: GLAUCINEIA MARIA PEREIRA Matrícula: 0043.913-4 Processo : 0082.016897/94	1/10 DF-02	15.04.97	Nome: ROSILEIDE DA SILVA Matrícula: 0020.160-X Processo : 0082.005601/97	1/10 DF-02	02.08.96
Nome: ILDA DO ROSARIO BRAGA Matrícula: 0060.803-3 Processo : 0082.003176/97	1/10 DF-06	28.12.96	Nome: EVA MARIA PEREIRA RIBEIRO Matrícula: 0020.256-8 Processo : 0082.012370/96	1/10 DF-04	09.02.97
Nome: ELIANE MOREIRA CRISTO Matrícula: 0061.070-4 Processo : 0082.008142/96	1/10 DF-06	25.04.97	Nome: ELIANE MARCIA DE SANTANA Matrícula: 0023.051-0 Processo : 0082.014173/96	1/10 DF-02	15.03.97
Nome: MARCIO FRANCISCO DUTRA PINTO Matrícula: 0061.523-4 Processo : 0082.014548/94	1/10 DF-08 1/10 DF-08	12.05.96 12.05.97	Nome: JEORGENETE MONFORT ARAUJO LIMA Matrícula: 0023.220-3 Processo : 0082.007068/96	1/10 DF-09	17.04.97
Nome: JOSE WELLINGTON SANTOS MACHADO Matrícula: 0061.635-4 Processo : 0082.002741/92	Substituir 2/10 DF-02 Por 2/10 DF-06	24.01.96 23.01.97	Nome: JOÃO DE JESUS PEREIRA Matrícula: 0023.814-7 Processo : 0082.008797/97	1/10 DF-06	03.04.97
Nome: MALBA DE FATIMA G.DA S. LOBO Matrícula: 0061.719-9 Processo : 0082.005921/96	1/10 DF-04	01.01.97	Nome: BENEDITA LOPES DE SOUZA LINHARES Matrícula: 0024.286-1 Processo : 0082.003992/97	1/10 DF-02	03.04.97

Nome: FREDERICO DOS SANTOS VIANA Matrícula: 0024.809-6 Processo : 0082.004654/97	1/10 DF-06	20.02.97
Nome: ANDREIA MARTINS AQUINO DOURADO Matrícula: 0025.463-0 Processo : 0082.004816/97	1/10 DF-04	07.06.96
Nome: DAGUIMAR SABINO CARDOSO Matrícula: 0025.465-7 Processo : 0082.013550/96	1/10 DF-04	04.05.97
Nome: ANA LUCIA AMADO ROCHA Matrícula: 0040.534-5 Processo : 0082.007877/97	1/10 DF-07	06.05.97
Nome: REINALDO JORGE AIRES DE MENEZES Matrícula: 0041.615-0 Processo : 0082.008607/97	1/10 DF-06	22.03.97
Nome: ALMIR GONÇALVES DAMASCENA Matrícula: 0063.097-7 Processo : 0082.022092/94	1/10 DF-02	16.04.97
Nome: GERLUCE FAUSTINO DE SOUZA Matrícula: 0064.416-1 Processo : 0082.000343/97	1/10 DF-06	05.01.97
Nome: RILDA RAMOS DE LIMA SOUZA Matrícula: 0064.458-7 Processo : 0082.028507/95	1/10 DF-03	27.05.97
Nome: JUCIANE PEREIRA MELO Matrícula: 0064.525-7 Processo : 0082.017888/96	Substituir 1/10 DF-04 Por 1/10 DF-06 Conceder 1/10 DF-06	19.01.96  18.01.97
Nome: MIRIAM DE SOUZA ROCHA Matrícula: 0064.700-4 Processo : 0082.007013/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	24.02.96 23.02.97
Nome: ANA MARILIS GUIMARÃES ROCHA Matrícula: 0064.788-8 Processo : 0032.015641/96	1/10 DF-09	17.04.97
Nome: YOSHIHIRO KANO Matrícula: 0064.864-7 Processo : 0082.003386/97	1/10 DF-06	17.12.96
Nome: ADRIANA KIMIE M. DE SOUSA Matrícula: 0064.888-4 Processo : 0082.002669/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	21.02.96 20.02.97
Nome: ANTONIETA MARIA P. ASSIS SILVA Matrícula: 0065.072-2 Processo : 0082.019641/96	1/10 DF-04 1/10 DF-04	26.02.96 25.02.97
Nome: HELTON PRUDENTE CARVALHEDO Matrícula: 0065.499-X Processo : 0082.010034/96	1/10 DF-07	10.04.97
Nome: DENISE PEREIRA Matrícula: 0065.802-2 Processo : 0082.002000/97	1/10 DF-04	10.03.97
Nome: WALDENIA DA SILVA CARVALHO Matrícula: 0068.392-2 Processo : 0082.017561/96	1/10 DF-04	10.04.97
Nome: SERGIO NATAL BERNARDES RABELO Matrícula: 0068.488-0 Processo : 0082.018577/96	1/10 DF-08	18.01.97
Nome: LUCIANA DOS SANTOS C. PEREIRA Matrícula: 0068.498-8 Processo : 0082.015013/94	1/10 DF-06	09.10.96
Nome: MARIA JOSE MAMEDE RAMOS Matrícula: 0068.932-7 Processo : 0082.002141/97	1/10 DF-03	20.02.97
Nome: ENOQUE FERREIRA CALADO Matrícula: 0068.952-1 Processo : 0082.005233/97	1/10 DF-06 1/10 DF-08	09.03.96 09.03.97
Nome: ELIZABETH SOUZA PEREIRA Matrícula: 0069.057-0 Processo : 0032.015814/96	1/10 DF-04	24.05.97
Nome: CARLOS DOS SANTOS E GOMES Matrícula: 0069.411-8 Processo : 0082.008606/97	1/10 DF-06	20.02.97

Nome: IRISMAR MENDES DE MORAIS Matrícula: 0069.858-X Processo : 0082.018576/96	1/10 DF-06	30.01.97
Nome: DELY VERISSIMO DE O. PINHEIRO Matrícula: 0076.329-2 Processo : 0082.006806/97	1/10 DF-08 1/10 DF-08	19.01.96 18.01.97
Nome: ANA MARIA NOBRE DE PAIVA Matrícula: 0076.332-2 Processo : 0082.006803/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	10.02.96 09.02.97
Nome: IARA DIRCEA DUTRA FONTES Matrícula: 0076.448-5 Processo : 0082.015027/96	1/10 DF-06	10.09.96
Nome: LUCIA NEIVA CARVALHO Matrícula: 0066.004-3 Processo : 0082.001940/97	1/10 DF-03 1/10 DF-04	27.01.96 26.01.97
Nome: EDILMA DE FREITAS FERREIRA Matrícula: 0066.032-9 Processo : 0082.008605/97	1/10 DF-06	20.02.97
Nome: SHIRLEI APARECIDA BATISTA Matrícula: 0066.470-7 Processo : 0082.004055/97	1/10 DF-04	04.01.97
Nome: VALDELICE ALVES DE SOUSA AMARO Matrícula: 0066.493-6 Processo : 0082.005654/97	1/10 DF-03	02.05.97
Nome: IDERI LUIZ TEODORO Matrícula: 0066.627-0 Processo : 0082.020142/96	1/10 DF-04	01.01.97
Nome: JULIO CESAR DIAS DA SILVA Matrícula: 0067.231-9 Processo : 0082.010879/96	1/10 DF-02	10.05.97
Nome: FLAVIO RODRIGUES XAVIER Matrícula: 0067.285-8 Processo : 0082.002406/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	27.01.96 26.01.97
Nome: CELSO CALDEIRA SILVA Matrícula: 0067.449-4 Processo : 0082.015815/96	1/10 DF-04	09.03.97
Nome: MARLENE ALVES DE SIQUEIRA Matrícula: 0067.625-X Processo : 0082.019109/96	1/10 DF-04 1/10 DF-04	16.04.96 16.04.97
Nome: LUCILENE VITORINO DOS SANTOS Matrícula: 0067.840-6 Processo : 0082.003848/97	1/10 DF-04	04.01.97

MARIA TAMEME SOARES  
Respondendo

#### RETIFICAÇÃO

Na instrução de 14 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 156, de 15.8.97, referente a Maria Alice de Campos Martins, note-se que se lê: a contar de 19.8.97, leia-se: a contar de 19.8.96

### DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de abril de 1993, publicada no DODF nº 91, de 10 de maio de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA DAS DORES M. SILVA, matrícula nº 94.023-2, lotado(a) DRE/TAGUA TINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 23.04.74 a 25.04.79  
2º quinquênio: 26.04.79 a 09.05.84

Leia-se: 1º quinquênio: 23.04.74 a 24.04.79  
2º quinquênio: 25.04.79 a 08.05.84

2-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de maio de 1993, publicada no DODF nº 108, de 31 de maio de 1993, página 08, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à EDIMO LUIZ FERREIRA, matrícula nº 99.975-X, lotado(a) DRE/TAGUA TINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 26.04.77 a 20.05.82

2º quinquênio: 21.05.82 a 23.05.87

Leia-se: 1º quinquênio: 26.04.77 a 16.05.82

2º quinquênio: 17.05.82 a 24.05.87

3-Retificar a Ordem de Serviço de 31 de março de 1993, publicada no DODF nº 70, de 06 de abril de 1993, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à JOSÉ DA ANUNCIACÃO SILVA, matrícula nº 80.117-8, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.06.67 a 23.06.72

2º quinquênio: 24.06.72 a 30.06.77

Leia-se: 1º quinquênio: 24.06.67 a 25.06.72

2º quinquênio: 26.06.72 a 02.07.77

4-Retificar a Ordem Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à KAMAL ED DIN AHMAD SAID SAMMUR, matrícula nº 79.613-4, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 02.10.78 a 22.10.83

Leia-se: 1º quinquênio: 02.10.78 a 25.10.83

5-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 179, de 14 de setembro de 1994, página 36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à KAMAL ED DIN AHMAD SAID SAMMUR, matrícula nº 79.613-4, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 23.10.83 a 22.04.89

Leia-se: 2º quinquênio: 26.10.83 a 02.03.89

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 20 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SÔNIA MARIA A. DE PAIVA, matrícula nº 94.405-X, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 05.08.74 a 05.08.79

2º quinquênio: 06.08.79 a 05.08.84

3º quinquênio: 06.08.84 a 05.08.89

Leia-se: 1º quinquênio: 05.08.74 a 07.08.79

2º quinquênio: 08.08.79 a 07.08.84

3º quinquênio: 08.08.84 a 07.08.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 11, de 13 de janeiro de 1995, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SÔNIA MARIA A. DE PAIVA, matrícula nº 94.405-X, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 06.08.89 a 05.08.94

Leia-se: 4º quinquênio: 08.08.89 a 07.08.94

3-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 196, de 25 de setembro de 1992, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CONCEIÇÃO BORGES SILVA, matrícula nº 94.606-0, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 15.08.74 a 17.08.79

2º quinquênio: 18.08.79 a 19.08.84

3º quinquênio: 20.08.84 a 19.08.89

Leia-se: 1º quinquênio: 15.08.74 a 19.08.79

2º quinquênio: 20.08.79 a 20.08.84

3º quinquênio: 21.08.84 a 20.08.89

4-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de março de 1995, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 1995, página 30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CONCEIÇÃO BORGES SILVA, matrícula nº 94.606-0, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 20.08.89 a 19.08.94

Leia-se: 4º quinquênio: 21.08.89 a 20.08.94

5-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de junho de 1997, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 1997, página 4.335, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HONORATA GOMES NETA, matrícula nº 73.059-9, lotado(a) DP/UEJA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 14.09.88 a 13.09.93

Leia-se: 3º quinquênio: 10.09.88 a 09.09.93

MARIA TAMEME SOARES

Respondendo

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE BRAZLÂNDIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude de casamento à servidora JACKELINE DE ARAUJO PIRES, matrícula 0032350-0, Professor MG1Q, pelo período de 11.07.97 a 18.07.97.

LIGIA MARIA DE CASTRO SILVA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU INCRA 08  
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, "B" da Lei 8112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude do falecimento de seu genitor à servidora ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 0049117-9, função TP603, no período de 08.08.97 a 15.08.97.

ADELIA MANAMI YOSHINO

ESCOLA CLASSE INCRA 9 DE BRAZLÂNDIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DA ESCOLA CLASSE INCRA 09 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude do falecimento de seu Genitor à servidora EDINA MARIA DE BRITO SANTIAGO, matrícula 0021064-1, função TP603, no período de 16.07.97 a 23.07.97.

ADRIANO BEZERRA DE MEDEIROS

ESCOLA NORMAL DE BRAZLÂNDIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA NORMAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Casamento à servidora RENATA APARECIDA GOMES, matrícula 0068855-X, função SA401, no período de 05.07.97 a 12.07.97.

ANA LUCIA DE MOURA

CENTRO EDUCACIONAL 2 DE BRAZLÂNDIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso III, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Casamento ao servidor OSMAR FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, matrícula 0029507-8, função SA 401, no período de 18.07.97 a 25.07.97.

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAUJO

## DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta na Instrução 477, de 08 de abril de 1994, resolve:

- Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino.
  - ROBERTO ALVES METRELES - matrícula 33.000-0 - Presidente
  - GISLANE SOARES DA COSTA CASTELO BRANCO - matrícula 40.386-5 - Membro
  - MÁRCIA ANTÔNIA LEAL DA SILVA - matrícula 66.275-5 - Secretária
- Revogar a Ordem de Serviço nº 003/95 de 30 de janeiro de 1995, da Divisão Regional de Ensino do Gama e demais disposições em contrário.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 13 DE AGOSTO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** a ZILDA MARIA DE FREITAS ASSIS, matrícula 115.599-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.185/97.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** a MARIA SUELY IRADES CONESSA, matrícula 111.377-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.356/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a ODALIA PEREIRA GOMES MAGALHÃES**, matrícula 109.360-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Téc. Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.349/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA VAZ DE OLIVEIRA**, matrícula 105.491-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD, Limp. e Conservação, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.972/94.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DA SILVA NEIVA**, matrícula 105.193-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Téc. Lab. Hemat. e Hemot., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.171/95.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONCEIÇÃO RAMOS GONÇALVES**, matrícula 108.223-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.030.277/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a JOVELINO INÁCIO COELHO**, matrícula 103.351-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Técnico de Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.045.075/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a MADILZA VITÓRIA DE FREITAS RIBEIRO**, matrícula 108.016-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.033.433/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a IRANI SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula 116.873-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Fisioterapia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.857/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO ARIMATEIA RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 106.509-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "A", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "A" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62,

parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.. Processo nº 061.022.587/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR MARIA LUCILENE FERRAZ MARQUES**, matrícula 111.711-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.003.009/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **REVER a Instrução de 11 de março de 1993**, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JAIR VIEIRA GONÇALVES**, matrícula 102.111-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico, para considerá-lo nos termos dos artigos 186 item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.031.422/92.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a ELEUZABETH INACIO MATIAS**, matrícula 119.351-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.046.108/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR IVOMEIDE DE FÁTIMA NASCIMENTO SAMPAIO**, matrícula 112.747-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD, Limp. e Conservação, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.004.238/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **APOSENTAR MARGARIDA MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula 132.066-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "D" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "D" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.042.373/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DA SILVA SILVÉRIO**, matrícula 106.899-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.435/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NONATO ALVES**, matrícula 108.163-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.264/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

**CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE BERNARDI**, matrícula 119.114-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.039.435/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** a **VERONICA VILAUBA NOGUEIRA DUTRA**, matrícula 116.825-8, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.036.247/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** a **NETUNIA MARIA DE SÁ LOPES**, matrícula 115.753-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.027.353/97.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER** nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **WALDETE DA SILVA LAPA**, mãe do ex-servidor **JOSÉ ANTONIO CORREA LAPA**, matrícula 120.558-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD, Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 1996. Processo nº 061.047.165/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

#### INSTRUÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 1997

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** a **JURACY LEITE COUTINHO**, matrícula 105.818-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Administrador, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996. Processo nº 061.005.729/96.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** a **JOSE EVILAÇO DE AGUIAR**, matrícula 116.675-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 9 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996. Processo nº 061.005.724/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

#### INSTRUÇÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1997

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora **FÁTIMA MARQUES ALDEIA RODRIGUES**, Assistente Superior de Saúde (Médica Pediatria), 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 124.603-8, lotada no DRH Diversos, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo 061.009005/95

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

#### DIRETORIA EXECUTIVA

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do item I da Instrução No. 013 de 1º, de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar Vacância do Cargo de AIS - Auxiliar de Enfermagem, 3a. Classe, Padrão IV, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **VILMA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula No. 133.515-4, lotada no HRT, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei No. 8.112/90, a partir de 26/05/97, conforme autos do processo No. 061.004.911/97.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item II da Instrução n.º 13/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

remover, **ELZENIRA GERALDINA PACHECO**, matrícula n.º 114164-3, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão V, (Auxiliar de Enfermagem), do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde n.º 03 da Coordenação Regional de Saúde do Guarã, em vista parecer favorável da Junta de Perícias Médicas/DHMST, com base no item 7.3 da instrução n.º 20/95, conforme determinação do DRH/FHDF em despacho de 18.08.97 através do OI. 025/97-SESMT/HRAN de 05.06.97.

lotar, na Administração Central, **ELZA MARIA DE SOUZA**, matrícula n.º 117207-7, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III, (Médico Cardiologia), servidora lotada no DRH/DIVERSOS/ADMC, tendo em vista retorno de Bolsa de Estudos, com base no item 4.4 da instrução n.º 19/96, conforme MEMO 114/97-DAG/ADMC de 15.08.97.

lotar, no DRH/Diversos da Administração Central, **ANA MARIA PEIXOTO GAVINHO**, matrícula n.º 134094-8, Assistente Intermediário de Saúde II, 3.ª Classe, Padrão III, (Auxiliar de Enfermagem), servidora lotada no HRS, tendo em vista Licença sem Vencimentos por motivo de afastamento do cônjuge, por prazo indeterminado, a partir de 18.07.97, com base no item 4.2 da instrução n.º 19/96, conforme autos do Processo n.º 061.036195/97.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.02380386

NOME: **EVA MARIA CAIXETA DE LIMA**, matrícula 120.557-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

285 dias, ou seja, 9 meses e 15 dias prestados à TERRACAP - DF, no período de 2-7-79 a 11-4-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.02380386

NOME: **EVA MARIA CAIXETA DE LIMA**, matrícula 120.557-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

1.728 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 28 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-4-73 a 14-5-73, 1-6-73 a 8-1-74, 27-6-74 a 31-1-76, 24-1-77 a 29-1-79 e 8-2-79 a 30-6-79, contados somente para fins de aposentadoria

PROCESSO: 061.02380386

NOME: **EVA MARIA CAIXETA DE LIMA**, matrícula 120.557-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

133 dias, ou seja, 4 meses e 13 dias, prestados à Fundação do Serviço Social - DF, no período de 18-11-81 a 30-3-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.02380386

NOME: **EVA MARIA CAIXETA DE LIMA**, matrícula 120.557-9, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

334, ou seja, 11 meses e 4 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 1-2-76 a 30-12-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.03342287

NOME: **MARIA JÚLIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES**, matrícula 118.799-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

609 dias, ou seja, 1 ano e 8 meses e 4 dias prestados à Secretaria de Administração - Governo do Distrito Federal, no período de 25-9-67 a 2-7-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.03342287

NOME: **MARIA JÚLIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES**, matrícula 118.799-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

1.476 dias, ou seja, 4 anos e 16 dias, prestados ao Ministério do Exército - Hospital Geral de Brasília, no período de 2-2-78 a 16-2-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.03342287

NOME: **MARIA JÚLIA DA ANUNCIACÃO RODRIGUES**, matrícula 118.799-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

2.319 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 12-4-71 a 16-8-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.00318186

NOME: **MARISE TEIXEIRA BOAVENTURA**, matrícula 121.600-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ADMC.

150 dias, ou seja, 5 meses, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-76 a 27-9-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 06100318186

NOME: **MARISE TEIXEIRA BOAVENTURA**, matrícula 121.600-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ADMC.

70 dias, ou seja, 2 meses e 10 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 10-6-83 a 18-8-83, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.02243887

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA**, matrícula 114.303-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF.

641 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 6 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Codó - MA, no período de 1-4-67 a 31-12-68, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.02243887

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA**, matrícula 114.303-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HBDF.

542 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 27 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-4-77 a 24-9-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.00615687

NOME: **JOÃO MARTINS FERREIRA**, matrícula 112.371-8, Assistente Intermediário de Saúde - Contramestre - Obras Cíveis, ADMC.

2.502 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-1-71 a 24-8-71, 2-9-71 a 31-1-73 e 2-2-73 a 18-11-77.

contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033451/87

NOME: LÚCIA HELENA VIEIRA MENDES, matrícula 115.598-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

261 dias, ou seja, 8 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-5-77 a 22-5-77, 1-2-78 a 2-5-78 e 17-6-80 a 12-11-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033439/87

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO REGO, matrícula 117.192-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.

1.111 dias, ou seja, 3 anos e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-76 a 31-12-78 e 1-4-79 a 15-12-79, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022948/87

NOME: SUZETE MARIA GARCIA DIAS, matrícula 120.587-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HBDF.

3.987 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-7-74 a 24-4-83 e 28-4-72 a 24-6-74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022289/87

NOME: REGINA CANDIDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 120.309-6, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF.

1.841 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 1 dia, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-77 a 31-12-77 e 1-1-80 a 30-7-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.006532/87

NOME: NEIDE DE SOUSA CUNHA, matrícula 113.215-6, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Artes Gráficas, ADMC.

1.697 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 27 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 8-10-73 a 31-5-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030636/87

NOME: MÉRICA MARIA DE ALMEIDA ESTRELA BERNARDO, matrícula 133.671-1, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRT.

906 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 26 dias, prestados à Secretaria da Administração - Estado da Paraíba, no período de 7-10-88 a 30-4-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036254/87

NOME: ISANETE PORTELA DE SOUZA, matrícula 134.946-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

3.773 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 3 dias, prestados à Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - GO, no período de 23-4-84 a 21-8-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027359/87

NOME: JOVINA ROSA DE SANTANA FREITAS, matrícula 132.893-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

3.715 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 5 dias, prestados à Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - GO, no período de 13-12-80 a 4-4-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036256/87

NOME: MARIA DE JESUS ARAÚJO, matrícula 114.265-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

1.770 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 10 dias, prestados ao Ministério do Exército - DF, no período de 4-5-72 a 8-3-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

#### LEADOR MACHADO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.039234/97

NOME: IVANILDO FRANCISCO DE MELO, matrícula 123.841-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

2.922 dias, ou seja, 8 anos e 2 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - Base Aérea de Santa Cruz - RJ, no período de 1-7-65 a 30-6-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039234/97

NOME: IVANILDO FRANCISCO DE MELO, matrícula 123.841-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

674 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Administração Geral - Ministério de Minas e Energia - DF, no período de 1-2-83 a 5-12-84, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039234/97

NOME: IVANILDO FRANCISCO DE MELO, matrícula 123.841-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses prestados ao INAMPS - Ministério da Saúde - DF, no período de 1-1-75 a 28-2-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.046068/97

NOME: JOIL DE FREITAS ARAÚJO, matrícula 120.671-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HSVP.

3.752 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 12 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-11-76 a 9-10-80, 1-5-81 a 30-12-81, 1-9-82 a 1-9-82, 1-1-70 a 15-2-71, 1-7-75 a 3-4-76, 6-9-71 a 13-2-75, 28-6-76 a 1-11-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.046068/97

NOME: JOIL DE FREITAS ARAÚJO, matrícula 120.671-1, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HSVP.

139 dias, ou seja, 4 meses e 19 dias prestados ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 27-1-82 a 14-6-82, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.044068/97

NOME: JOSELMO BATISTA CORDEIRO, matrícula 121.388-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRBz.

57 dias, ou seja, 1 mês e 27 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26-5-78 a 21-7-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044068/97

NOME: JOSELMO BATISTA CORDEIRO, matrícula 121.388-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRBz.

888 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 8 dias prestados à CAESB - DF, no período de 22-7-78 a 25-12-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044178/97

NOME: ANTÔNIO LUÍS DE ALCANTARA, matrícula 135.185-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Eletrônica e Comunicação, HRBz.

6.246 dias, ou seja, 17 anos, 1 mês e 11 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-5-76 a 5-8-76, 8-9-76 a 10-9-77, 1-10-77 a 31-7-78, 4-12-78 a 15-2-79, 20-3-79 a 14-12-81, 24-3-82 a 13-8-82, 12-9-82 a 16-7-86, 1-8-86 a 11-10-93 e 7-3-94 a 7-11-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.006825/97

NOME: WASHINGTON LUÍS TELES MACHADO, matrícula 132.828-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.

1.743 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-87 a 28-10-87, 18-11-87 a 9-12-88, 28-3-89 a 30-3-89, 2-5-89 a 31-8-89, 1-11-89 a 23-12-91, 1-3-92 a 16-10-92 e 19-10-92 a 26-3-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042446/97

NOME: GUARACIABA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 131.063-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

4.462 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 22 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28-3-73 a 23-9-73, 5-5-89 a 30-4-91, 8-6-79 a 16-11-88 e 19-1-89 a 4-5-89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044184/97

NOME: ANA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 133.098-5, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, HRBz.

4.938 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 13 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-10-78 a 25-4-80, 5-5-80 a 3-3-81, 1-5-81 a 30-6-85 e 1-7-85 a 10-4-88, 1-7-88 a 23-12-88, 1-5-89 a 22-12-89 e 2-5-90 a 2-6-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044177/97

NOME: GERALDO MAGELA DE MIRANDA, matrícula 109.330-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRBz.

616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-6-69 a 29-12-69, 29-1-74 a 12-8-74, 2-9-74 a 4-3-75, 28-4-75 a 29-4-75 e 3-11-75 a 3-12-75, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.004499/97

NOME: ANA VERA DA SILVA, matrícula 135.500-7, Assistente Intermediário de Saúde - Telefonista, ADMC.

5.218 dias, ou seja, 14 anos, 3 meses e 18 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20-6-80 a 20-9-80 e 1-12-80 a 12-12-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027060/93

NOME: LUCAS CARDOSO VERAS NETO, matrícula 110.016-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HMIB.

57 dias, ou seja, 2 anos e 27 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-79 a 26-1-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044176/97

NOME: MARIA ÂNGELA DOS SANTOS, matrícula 110.741-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRBz.

1.403 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-12-72 a 3-10-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039471/97

NOME: DAIDES FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 105.746-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

389 dias, ou seja, 1 ano e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-70 a 24-8-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022609/97

NOME: SANDRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 119.310-4, Assistente Superior de Saúde - Médica, HBDF.

776 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 16 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - Ministério da Saúde - DF, no período de 15-1-80 a 28-2-82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039448/97

NOME: EUDITES NERES DE SOUSA, matrícula 132.079-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

6.738 dias, ou seja, 18 anos, 5 meses e 18 dias prestados à Secretaria de Educação e Cultura - Estado de Goiás, no período de 4-3-74 a 13-8-92, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044089/97

NOME: ISA DA COSTA CAMARÇO, matrícula 107.013-4, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRBz.

140 dias, ou seja, 4 meses e 20 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - Ministério da Saúde - DF, no período de 1-5-73 a 17-9-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.027134/93

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matrícula 117.112-7, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAS.

1.157 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 2 dias prestados à Prefeitura Municipal de Bayeux - PB, no período de 1-10-69 a 30-11-72, contados para fins de adicional e aposentadoria. Publicada no DODF Suplemento nº 237, em 25-11-93, página 23.

LEADOR MACHADO

**HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.º 06, de 28 de abril de 1980, resolve: Dispensar ISMÉRIA LUIZA DA SILVA, matrícula 118017-7, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, de responder pela Divisão de Administração Geral do Hospital Regional de Brazlândia, DF-06, a partir de 14 de agosto de 1997.

Elogiar pelo espírito de colaboração, competência e dedicação no cumprimento do dever e seu relevante esforço no desempenho de suas funções, fazendo constar este ato nos assentamentos individuais da servidora ISMÉRIA LUIZA DA SILVA, matrícula 118017-7, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo.

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221, de 27/12/91, Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo discriminada:

- Nome: ELZA CARNEIRO DOS SANTOS FIGUEIREDO.

Matrícula: 1311903-5

Processo: 061.044190/97

Quinquênio (s): 1º 08.07.92 a 07.07.97

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

**SECRETARIA DE OBRAS****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
Em 20 de agosto de 1997

PROCESSO Nº 102-077862/76

INTERESSADO: SINDSER

ASSUNTO: Concessão de licença para o desempenho de Mandato Classista.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Decreto nº 17.699/96, de 24/09/96, autorizo a liberação do servidor ALEXANDRE VASCONCELOS MARTINS, para o desempenho de Mandato Classista junto ao SINDSER - Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

ALEXANDRA RESCHKE

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 19 de agosto de 1997

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.001900/97

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 205,08 (duzentos e cinco reais e oito centavos), em favor do servidor MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.001923/97

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.567,05 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), em favor do servidor JOSÉ ANTONIO AROUCA MORAIS E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES****FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 18 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder o adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DECIMOS		TOTAL DE DECIMOS INCORPORADOS
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	
Nome : ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA Matrícula : 354-9 Processo : 081.000885/96	Mais 1/10 da GEG-Auxiliar	01.06.97	3/10 da GEG-Assistente

MIRTA EUGENIA VARELLA ESCOSTEGUY

INSTRUÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 1997

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado na forma como se segue:

PROCESSO Nº : 081.002159/97

INTERESSADO : EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1269-6

TEMPO : 465 dias (01 ano, 03 meses e 10 dias), prestados ao Governo do Distrito Federal, no período de 15.01.81 a 03.05.82, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante da Decisão nº 2898/97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Rerratificar a Instrução de 24.10.94, publicada no DODF de 27.10.94, a Instrução de 31.01.95, publicada no DODF de 03.02.95, e a Instrução de 28.03.95, publicada no DODF de 05.04.95, para considerar o tempo de serviço prestado pela servidora ESPERDITE DE ARAÚJO, matrícula nº 433-2, aos órgãos a seguir mencionados, respectivamente, averbados da seguinte forma:

PROCESSO Nº : 081.001943/94

TEMPO : 123 dias prestados ao INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade; e 802 dias prestados à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade;

1.142 dias prestados à Secretaria de Educação e Cultura/RN contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade;

2.623 dias prestados à Prefeitura Municipal de Caicó/RN contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY

**SECRETARIA DE TRABALHO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 030.000.817/97

Interessado: WALDÊNIA CORRÊA PRADO GONÇALVES

Requisição nº 018/97

Assunto: Requisição de Diárias

Nos termos do artigo 8º do Decreto nº 14.469, de 25/03/93, e, ainda, com base na Portaria Nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "e", autorizo:

2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 350,50 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), à servidora WALDÊNIA CORRÊA PRADO GONÇALVES, Assessor de Gabinete, matrícula nº 32.546-5, referente a despesas com viagem, no período de 14/08/97 a 16/08/97, para participar da organização do Fórum de Secretaria de Trabalho-FONSET, que será realizado na cidade de Cuiabá-MT, no próximo mês.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

Adjunto

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

Designar MARIA DA PAZ DE LIRA NOGUEIRA, matrícula nº 39.171-9, Técnico de Administração Pública, para substituir CATARINA MARIA CAMPOS SANTANA, matrícula nº 39.161-1, Chefe do Serviço de Sistematização de Mercado Símbolo DFG-08, por motivo de a titular do cargo estar em gozo de licença médica, no período 05.08.97 à 12.08.97.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

I - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria de 19.06.97, publicada no DODF nº 117, de 23.06.97, pág. 4508, excluindo o servidor DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO, matrícula nº 48.451-2 da função de representante da Secretaria de Turismo da referida Comissão, passando a função a ser exercida pelo servidor ANTONIO LUIZ GASPARINI, matrícula nº 49.866-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria de 19.06.97, e revogadas as em contrário.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

1 - RETIFICAR a Portaria de 08 de julho de 1997, publicada no DODF nº 130 de 10.07.97, pág. 5126;

2 - Onde se lê:

Designar, IBRAHIM FARAH NETO, .... período de 07.07.97 à 06.08.97

Designar, ARGEMIRO FERREIRA DIAS, ... no período de 07.07.97 à 06.08.97;

3 - Leia-se:

Designar, IBRAHIM FARAH NETO, ... o período de 07.07.97 à 07.08.97

Designar, ARGEMIRO FERREIRA DIAS, ... no período de 07.07.97 à 07.08.97.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

Designar IBRAHIM FARAH NETO, matrícula nº 19.456-5, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças Símbolo DFG-08, para substituir MARTHA JOSÉ MARQUES, matrícula nº 46.446-5, Chefe da Divisão de Administração Geral Símbolo DFG-12, por motivo de a titular do cargo estar em gozo de licença médica, no período 08.08.97 à 22.08.97.

Designar, ARGEMIRO FERREIRA DIAS, matrícula nº 30.855-2, Técnico de Finanças e Controle, para substituir IBRAHIM FARAH NETO, matrícula nº 19.456-5, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças Símbolo DFG-08, por motivo de o titular do cargo estar substituindo a Chefe da Divisão de Administração Geral Símbolo DFG-12, no período 08.08.97 à 22.08.97.

RODRIGO ROLLEMBERG

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.814/97, resolve DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, como EXECUTOR dos serviços, referente a Nota de Empenho nº 1.183/97-SLU, a qual tem como objeto a assinatura anual da revista "Conjuntura Econômica" para esta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.789/97, resolve DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, como EXECUTOR dos serviços, referente a Nota de Empenho nº 1.182/97-SLU, a qual tem como objeto a habilitação de 22 (vinte e duas) linhas telefônicas, para atender necessidade de melhoria dos meios de comunicação desta Autarquia.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

Minha escola é a melhor.

Brasília tem o melhor ensino público do País.

O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Educação em 1º lugar

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/97 (\*)

PROCESSO N.º: 030-009.413/96. PARTES: DF/SEG X BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua correspondente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) sendo empenhado inicialmente R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: N.º 076/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 05 de fevereiro de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 037/96 - CL/SEA. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Procurador.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, do DODF nº 136, de 18.7.97.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/97 (\*)

O Presidente da Comissão Especial de Licitação torna público que prorrogará por mais 30 (trinta) dias, a reunião de recebimento dos envelopes de habitação e proposta à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/97-RA XIX, PARA Permissão de Uso de áreas públicas, destinadas à implantação e exploração da Praça das Nações da Candangolândia, ficando a abertura prevista para o dia 10 de setembro de 1997 às 09:30 horas.

Os Editais poderão ser retirados junto à Divisão de Administração Geral da Administração Regional da Candangolândia, sito à Rua dos Transportes Área Especial nº 01 no horário de 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas, mediante o recolhimento da Taxa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), através do DAR. Maiores informações pelos telefones (061) 386-2288, 386-3054 ou 386-3052.

Brasília, 15 de agosto de 1997

DALVINA OLIVEIRA ALMEIDA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 150, de 7.8.97, pag. 6008.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 20/97

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da licitação em epígrafe.

Firmas Vencedoras:

-MC WELCH para os itens 01 e 02

-ADLER Engenharia e Comércio para o item 03 e 05

Cancelar os itens 04 e 08, os itens 06, 07 e 09 não foram cotados.

Brasília, 20 de agosto de 1997

EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM  
Presidente da CPL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 11/97

ABERTURA : Dia 04/09/97

LOCAL : Auditório da RA/ II

HORÁRIO : 10:00 h

OBJETO : A Licitação tem por objeto a compra de materiais de artigos de copa e cozinha de acordo com as especificações no Anexo I do Edital.

TIPO : Menor preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL, mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

Gama-DF., 20 de agosto de 1997

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA  
Comissão Permanente de Licitação  
PresidenteAVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONVITE Nº 8/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público, fica retificado os termos do resultado de julgamento veiculado no DODF, pág. 6109 do dia 12/08/97, a seguinte redação: Onde se lê: "... Casa Olímpica - Art. Desp. Ltda, vencedora dos itens 02,06, 07, 10, 12, 14, 15 e 17, com o valor de R\$ 505,50 ( Quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)", Leia-se: "... Com o valor de R\$ 502,50 ( Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)", permanecendo inalteradas as demais informações.

Gama-DF., 20 de agosto de 1997.

A COMISSÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/94

Processo nº 149.000.213/96 - PARTES: DF/RA XVIII x EMPRESA ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Prorrogação do Contrato Padrão nº 01/94, com base no item 3, celebrado em 01 de agosto de 1996, com vigência até 30 de junho de 1997, objetivando a(s) prestação(ões) de serviço de locação e manutenção de uma Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT, tipo PABX. O presente termo entra em vigor em 01.07.97, data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS - Administrador Regional do Lago Norte. Pela Contratada: SÉRGIO LEOMIL - Gerente Regional e FERNANDO ANTUNES - Especialista Financeiro. Brasília, 18 de agosto de 1.997. Ofício. nº 222/97.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

Processo nº 149.000.213/96 - PARTES: DF/RA XVIII x EMPRESA ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Alocar recursos ao Contrato Padrão nº 01/94, para fazer face à despesa com a(s) prestação(ões) de serviços de locação e manutenção de uma Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT, tipo PABX. Será alocado a importância de R\$ 2.577,96 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 000, Programa de Trabalho: 03.000.700.214.008.0002, U.O: 11.120, sendo a Nota de Empenho inicial nº 97NE00165, no valor de R\$ 859,32 (oitocentos e cinquenta e noventa reais e trinta e dois centavos), emitida por estimativa, sob o Evento nº 400091, em 01.07.97. O Presente Termo entra em vigor em 01.07.97, data de sua assinatura, até 31.12.97. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS DE ALENCAR DANTAS - Administrador Regional do Lago Norte. Pela Contratada: SÉRGIO LEOMIL - Gerente Regional e FERNANDO ANTUNES - Especialista Financeiro. Brasília, 18 de agosto de 1.997. Ofício nº 223/97.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 5/97

Processo: 140.000.099/97  
Abertura : 02.09.97  
local : Auditório da Administração Regional do Paranoá/RA VII  
Horário : 09:00h.  
Objeto : Aquisição de impressoras(equipamentos de Informática)  
Tipo : Técnica e preço

Os interessados poderão obter cópia do edital na Seção de Material e Patrimônio, localizada à Qd. 05 AE 3( Parque de Obras/RA VII).

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/97 (\*)

A Comissão Permanente de Licitação, da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente a Concorrência n.º 001/97 RA XIII, processo n.º 143.000.289/97. A Comissão resolve: Classificar as Propostas de Preços das firmas: 06 - Compacta Máquinas e Terraplanagem Ltda.; 07 - Construtora Piso Ltda. e 08 - Ipanema Empresa de Serviços Gerais Ltda.; por apresentarem as Propostas mais vantajosas para a Administração, e, em conformidade com o Edital. E, ADJUDICAR os itens na forma descrita abaixo:

Firma 06 - COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA.						
ITEM	COEF.K	ESPECIFICAÇÃO	QTD	KM	HORA TRAB.	HORA PARADA
04	0,74	Pá carregadeira articulada potência mínima de 105 HP, dotada caçamba de capacidade mínima de 1,5m <sup>3</sup>	02	-	27,63	11,45
06	0,94	Trator de esteiras potência mínima 70 HP	01	-	24,65	13,68
07	0,98	Rolo Compactador vibratório, corrugado, auto propulsor, motor com potência mínima de 71 HP	01	-	33,92	17,77

Firma 07 - CONSTRUTORA PISO LTDA.						
ITEM	COEF.K	ESPECIFICAÇÃO	QTD	KM	HORA TRAB.	HORA PARADA
01	0,85	Caminhão basculante trucado caçamba 12m <sup>3</sup>	04	0,90	-	8,23
05	0,82	Motoniveladora potência mínima 125 HP	02	-	32,91	16,87

Firma 08 - IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA						
ITEM	COEF.K	ESPECIFICAÇÃO	QTD	KM	HORA TRAB.	HORA PARADA
02	0,85	Caminhão basculante toco caçamba de 6m <sup>3</sup>	04	0,81	-	7,31
03	0,85	Caminhão carroceria toco, capacidade de carga útil mínima de 7000Kg	01	0,74	-	6,83

OBS.: O item 02 ficou empatado, a comissão realizou o sorteio entre as firmas 07 e 08 ficando adjudicado para a firma 08.

**ANA LUZIA CARVALHO**  
Presidente da CPL  
Respondendo

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 157, de 18.8.97, pág. 6260.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, constituída pela Portaria de 08 de Julho de 1997, para apurar os fatos constantes do processo nº 030.005.551/93/SEG, NOTIFICA, através deste, o Sr. FÁBIO SIMÃO, a comparecer na Sala de Audiências desta Comissão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 11º andar, Sala de Reuniões/SEFP, nesta Capital, no dia 27 de agosto de 1997, às 14:30h, a fim de prestar esclarecimentos quanto aos fatos que deram origem ao processo retromencionado.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, constituída pela Portaria de 08 de Julho de 1997, para apurar os fatos constantes do processo nº 030.005.551/93/SEG, NOTIFICA, através deste, o Sr. PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, a comparecer na Sala de Audiências desta Comissão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 11º andar, Sala de Reuniões/SEFP, nesta Capital, no dia 27 de agosto de 1997, às 16:00h, a fim de prestar esclarecimentos quanto aos fatos que deram origem ao processo retromencionado.

GRAÇA MARIA LUIZA DE FREITAS

## BANCO DE BRASÍLIA S.A.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no curso "MBA - Executivo em Finanças", oferecido pelo IBMC - Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais, de acordo com o Item XIII do Artigo 24, da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de dispensa de licitação em 18.08.97. Processo nº 368/97.

DIRETORIA COLEGIADA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no "Curso de Pós-Graduação em Direito Econômico das Empresas", oferecido pela FGV Fundação Getúlio Vargas, de acordo com Art.25, Inciso II da Lei 8.666/93 torna público que a Diretoria Colegiada ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 18.08.97. Processo nº 369/97.

DIRETORIA COLEGIADA

### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 97/32

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/032 - Data de abertura: 09.09.97, às 09 horas - Objeto: contratação de seguro ramo global de bancos. Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 2,00 (dois reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/34

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/034 - Data de abertura: 10.09.97, às 09 horas - Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada para as agências do BRB localizadas em Anápolis/GO, Goiânia/GO e Valparaíso/GO. Locais de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF; Agência Anápolis, rua 15 de dezembro, nº 50, Centro, Anápolis/GO; Agência Goiânia, Av. Goiás, nº 840, esquina com rua 5, Setor Central, Goiânia/GO.

nia/GO, e Agência Valparaíso/GO, Valparaíso Shopping, loja 58/59, Parque Esplanada III, BR 040, Km 12, Valparaíso/GO, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 3,00 (três reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 97/23

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/023. Empresa vencedora: SELECONTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Os autos do processo 041.000.295/97 encontram-se com vistas franqueadas no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS  
Presidente da CPLIC

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 21 DE AGOSTO DE 1997  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas leis n.º 6.366, de 15/10/76, n.º 66 (DF), de 18/12/89 e n.º 108 (DF), de 20/6/90, e na Resolução s/n.º, de 21 de agosto de 1997, do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração, torna pública a abertura de inscrições para concurso de ingresso na Classe Única, Padrão Inicial, dos Cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, da Carreira de Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será regido por este Edital, coordenado pela Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado simultaneamente nas cidades de Brasília/DF, Goiânia/GO, Uberlândia/MG, São Paulo/SP, Recife/PE e Rio de Janeiro/RJ.

1.2 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de Provas objetivas, Oral e Prática, observadas as peculiaridades de cada cargo/atividade/disciplina.

#### 2 - DOS CARGOS

2.1 - As vagas são oferecidas de acordo com o cargo/atividade/disciplina, conforme o disposto a seguir:

##### 2.1.1 - CARGO: PROFESSOR NÍVEL 1

2.1.1.1 - REMUNERAÇÃO: R\$ 377,35 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

2.1.1.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

ATIVIDADES:	N.º DE VAGAS
Pré-Escolar à 4.ª série	1.200
Pré-Escolar à 2.ª série	206

##### 2.1.2 - CARGO: PROFESSOR NÍVEL 2

2.1.2.1 - REMUNERAÇÃO: R\$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

2.1.2.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

DISCIPLINAS:	N.º DE VAGAS
Ciências Físicas e Biológicas - CFB	530
Educação Artística	150
Inglês	93
Matemática	600
Português	100

##### 2.1.3 - CARGO: PROFESSOR NÍVEL 3

2.1.3.1 - REMUNERAÇÃO: R\$ 497,31 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)

2.1.3.2 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

DISCIPLINAS:	N.º DE VAGAS
Biologia	72
Contabilidade	08
Didática	05
Economia	05
Educação Artística: Artes Cênicas	05
Educação Artística: Artes Plásticas	10
Eletrônica	15
Enfermagem	11
Espanhol	08
Estatística	05
Física	139
Francês	10
Inglês	59
Matemática	130
Música/Fagote	01
Música/Saxofone	01
Música/Trombone	01

Música/Trompete	01
Música/Tuba	01
Português	66
Processamento de Dados	15
Química	133

2.2 - JORNADA DE TRABALHO: A carga horária de trabalho, para todos os cargos, será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o disposto no Artigo 8.º da Lei n.º 66 (DF), de 18/12/89, e poderá, após a investidura no cargo, ser ampliada para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o interesse do servidor e as necessidades da FEDF, na

forma do parágrafo primeiro do Artigo 8º da Lei supracitada. A remuneração referente às, 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, será de:

2.2.1 — R\$ 735,96, para Professor Nível 1.

2.2.2 — R\$ 864,80, para Professor Nível 2.

2.2.3 — R\$ 1.022,98, para Professor Nível 3.

2.3 — Das vagas destinadas a cada atividade/disciplina, 20% (vinte por cento), computadas isoladamente, serão reservadas aos candidatos deficientes amparados pelo Art. 1º, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991.

2.3.1 — Os candidatos deficientes aprovados no concurso integrarão uma listagem classificatória distinta, mas constarão também da lista geral de classificação, para a hipótese de não-qualificação como deficiente, quando submetidos à inspeção médica, nos termos da Lei.

2.4 — Não se aplica a reserva de vagas determinada no subitem 2.3 às disciplinas que ofereçam menos de 3 (três) vagas.

2.5 — Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 2.3 deste Edital, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos).

2.6 — Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 2.3 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

2.7 — Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidato, ou no caso de reprovação dos mesmos.

2.8 — O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será convocado para ser submetido à avaliação médica, por junta médica oficial da FEDF, que emitirá parecer concluindo sobre sua qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

2.9 — A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3 — DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA**

3.1 — Os candidatos aprovados no concurso serão investidos nos cargos/atividades/disciplinas aos quais concorreram, se atendidos os seguintes requisitos básicos:

3.1.1 — Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do Art. 12, Parágrafo 1º da Constituição e dos Decretos n.º 70.391/72 e 70.436/72;

3.1.2 — Gozar dos direitos políticos;

3.1.3 — Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.1.4 — Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.1.5 — Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.1.6 — Possuir, no que couber a cada disciplina, a habilitação específica, o registro expedido pelo órgão fiscalizador do exercício profissional e o grau de escolaridade a seguir indicados:

a) Professor Nível 1: 2º grau completo, obtido em curso de magistério para atuar em atividades de pré-escolar ou de 1.ª a 4.ª séries; magistério para as séries iniciais do 1º grau, obtido em curso de Pedagogia - Licenciatura Plena, para atuar em atividades de pré-escolar ou de 1.ª a 4.ª séries; magistério para classes de alfabetização, obtido em curso de Pedagogia - Licenciatura Curta, para atuar em atividade de pré-escolar ou de 1.ª e 2.ª séries.

b) Professor Nível 2: Licenciatura de 1º grau de Curta Duração, ou Licenciatura Plena com habilitação específica ou registro "E" na disciplina a que deseja concorrer;

c) Professor Nível 3: Licenciatura Plena com habilitação específica ou Registro "E" na disciplina a que deseja concorrer.

3.1.7 — A comprovação da Licenciatura/Habilitação/Registro relativa às diversas atividades/disciplinas obedecerá ao disposto a seguir:

OPÇÃO	ATIVIDADE/DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO/REGISTRO
<b>PROFESSOR NÍVEL 1</b>		
01	Atividades de pré-escolar e de 1.ª a 4.ª séries	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso de Magistério - 2º grau</li> <li>Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em Magistério para as séries iniciais</li> </ul>
02	Atividades de pré-escolar a 2ª série	<ul style="list-style-type: none"> <li>Curso de Magistério - 2º Grau.</li> <li>Curso de Pedagogia - Licenciatura Plena em Magistério para as séries iniciais</li> <li>Pedagogia - Licenciatura Curta em Magistério para classes de alfabetização</li> </ul>
<b>PROFESSOR NÍVEL 2</b>		
03	Ciências Físicas e Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ciências Físicas e Biológicas - Licenciatura Curta ou Plena</li> <li>História Natural - Licenciatura Plena</li> <li>Ciências Biológicas - Licenciatura Plena</li> </ul>
04	Educação Artística	Educação Artística - Licenciatura Curta ou Plena
05	Inglês	Letras - Licenciatura Curta ou Plena / Habilitação em Inglês ou Registro "E" (Portaria n.º 166/85 - MEC)
06	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>Matemática - Licenciatura Curta ou Plena</li> <li>Biologia - Licenciatura Plena/Habilitação em Matemática</li> <li>Física - Licenciatura Plena/Habilitação em Matemática 1º grau</li> <li>Química - Licenciatura Plena/Habilitação em Matemática 1º grau</li> </ul>
07	Português	Letras - Licenciatura Curta ou Plena / Habilitação em Português
<b>PROFESSOR NÍVEL 3</b>		
08	Educação Artística: Artes Plásticas	Educação Artística - Licenciatura Plena / Habilitação em Artes Plásticas
09	Educação Artística: Artes Cênicas	Educação Artística - Licenciatura Plena / Habilitação em Artes Cênicas
10	Biologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Biologia - Licenciatura Plena</li> <li>Ciências Biológicas - Licenciatura Plena</li> <li>História Natural - Licenciatura Plena</li> </ul>
11	Eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Engenharia Elétrica / Esquema I</li> <li>Engenharia Eletrônica / Esquema I</li> </ul>
12	Espanhol	Letras - Licenciatura Plena / Habilitação em Espanhol ou Registro "E" (Portaria n.º 166/85 MEC)
13	Estatística	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estatística / Esquema I</li> <li>Administração / Esquema I / Habilitação em Estatística</li> <li>Contabilidade / Esquema I / Habilitação em Estatística</li> <li>Economia / Esquema I / Habilitação em Estatística</li> </ul>
14	Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>Física - Licenciatura Plena</li> <li>Matemática - Licenciatura Plena / Habilitação em Física</li> <li>Ciências - Licenciatura Plena / Habilitação em Física</li> <li>Química - Licenciatura Plena / Habilitação em Física</li> </ul>
15	Francês	Letras - Licenciatura Plena / Habilitação em Francês ou Registro "E" (Portaria n.º 166/85 - MEC)
16	Inglês	Letras - Licenciatura Plena / Habilitação em Inglês ou Registro "E" (Portaria n.º 166/85 - MEC)

17	Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>Matemática - Licenciatura Plena</li> <li>Ciências Físicas - Licenciatura Plena/Habilitação em Matemática</li> <li>Física - Licenciatura Plena / Habilitação em Matemática</li> </ul>
18	Música/Instrumento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Educação Artística - Licenciatura Plena/ Habilitação em Música</li> <li>Música - Licenciatura Plena ou registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO - Portaria n.º 475/88 do MEC.</li> </ul>
19	Química	<ul style="list-style-type: none"> <li>Química - Licenciatura Plena</li> <li>Ciências Físicas - Licenciatura Plena/Habilitação em Química</li> </ul>
20	Processamento de Dados	Processamento de Dados / Esquema I
21	Português	Letras - Licenciatura Plena/Habilitação em Português
22	Contabilidade	Contabilidade/Esquema I
23	Economia	Economia/Esquema I
24	Enfermagem	Enfermagem/Licenciatura Plena
25	Didática	Pedagogia - Licenciatura Plena / Habilitação para o Magistério

3.2 — Os requisitos exigidos no item 3.1.7 deverão ser comprovados por ocasião da convocação dos candidatos para a investidura no cargo. Os demais requisitos exigidos neste Edital deverão ser comprovados no momento da posse.

**4 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

4.1 - PROFESSOR NÍVEL 1: desenvolver atividades de regência de classe, coordenação pedagógica e pesquisa-ação referentes à prática pedagógica na Educação Básica Infantil, Educação Fundamental / 1.ª e 2.ª Fases de Formação, 3.ª e 4.ª séries, Educação Básica de Jovens e Adultos / Fases 1 e 2 do Ensino Supletivo e Educação Especial para alunos Portadores de Necessidades Especiais Educativas.

4.2 - PROFESSOR NÍVEL 2: desenvolver atividades de classe, coordenação pedagógica e pesquisa-ação referentes à prática pedagógica na Educação Básica Fundamental / 2.ª e 3.ª Fases de Formação e/ou 5.ª a 8.ª séries, Educação Básica de Jovens e Adultos / Fase 3 do Ensino Supletivo e Educação Especial para alunos Portadores de Necessidades Especiais Educativas.

4.3 - PROFESSOR NÍVEL 3: desenvolver atividades de regência de classe, coordenação pedagógica e pesquisa-ação referentes à prática pedagógica na Educação Básica Média e na Educação Básica de Jovens e Adultos / Fase 4 do Ensino Supletivo.

**5 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

5.1 — O valor da taxa de inscrição, de acordo com cargo pretendido, deverá ser depositado em favor do CESPE/UnB - Concurso FEDF, em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, na conta n.º 870.101-9, Agência 219. Haverá, no local de inscrição, um posto de atendimento bancário para o recebimento das taxas de inscrição.

5.1.1 - Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque emitido pelo próprio candidato.

5.2 — PERÍODO: de 8 a 13 de setembro de 1997.

5.3 — HORÁRIO: das 9h às 17h (horário ininterrupto).

5.4 — LOCAL: Clube da ASFUB, Setor de Clubes Norte, Trecho 3, Lotes 6A a 6B - Asa Norte - Brasília/DF - ao lado do Clube do CRESPO.

5.4.1. — Para os candidatos não-residentes em Brasília - DF, será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada ao CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521 - Asa Norte - CEP: 70.910-900 - Brasília - Distrito Federal, em envelope lacrado contendo:

a) solicitação de inscrição datada e assinada conforme o modelo definido no anexo I deste Edital.

5.4.2 - Somente serão aceitas solicitações de inscrições que sejam postadas até o dia 13 de setembro de 1997.

b) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição;

5.4.3 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4.4 - Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

**5.5 — DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.5.1 — Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

5.5.1.1 — O candidato deverá, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, optar por uma das cidades indicadas no subitem 1.1 deste Edital, na qual realizará suas provas.

5.5.2 — Apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

5.5.2.1 — A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto no caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da FEDF.

5.5.2.3 — Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato será considerada sem efeito.

5.5.3 — Apresentação de documento de identidade, conforme os subitens 5.5.3.1 e 5.5.3.2, que contenha fotografia em bom estado de conservação, o qual deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas, acompanhado de cópia legível, que ficará retida no CESPE/UnB.

5.5.3.1 — São considerados documentos de identidade, somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

5.5.3.2 — Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e outros, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5.3.3 — Os candidatos portadores de deficiência, além da documentação e dos procedimentos mencionados no item 3 deste Edital, deverão entregar, no ato da inscrição, laudo médico comprovando e especificando o tipo de deficiência. A inobservância do disposto acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.5.3.4 — No ato de inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, se preciso, a confecção de provas especiais e os demais recursos de que necessitarem para a realização do concurso.

5.5.3.5 — Os candidatos portadores de deficiência que não solicitarem, no ato da inscrição, a confecção de prova especial não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.5.4 — As inscrições para os candidatos portadores de deficiência serão efetuadas em guichês de atendimento exclusivo a esse segmento.

5.5.4.1 — O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à duração, ao horário e local de aplicação das provas.

5.5.5 — O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da convocação, nos termos do subitem 3.2, ou por ocasião da posse.

5.6. — Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.6.1.1 — O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

5.6.1.2 — As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6.1.3 — Não serão aceitos pedidos de alteração referentes aos cargos/atividades/disciplinas e cidade escolhida para a realização das provas.

5.6.2 — Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

5.6.3 — Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por via fac-símile.

5.6.4 — A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.6.4.1 — Serão igualmente anuladas a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da contratação, os documentos exigidos como requisitos.

#### 6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 — O Processo Seletivo constará de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de prova oral, de caráter eliminatório, para as disciplinas de línguas estrangeiras modernas, e de prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de música/instrumentos.

6.1.1 — As provas objetivas versarão sobre o conteúdo programático constante deste Edital e das Instruções ao Candidato, que serão entregues no ato da inscrição, valerão 100 (cem) pontos e serão compostas de 35 (trinta e cinco) questões, distribuídas conforme tabela a seguir:

a) para os candidatos ao cargo de Professor Nível 1:

CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
(P <sub>1</sub> ) Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação	15	40
(P <sub>2</sub> ) Organização e Dinâmica do Processo Pedagógico: - Língua Portuguesa e Educação; - Matemática e Educação; - Ciências/Programa de Saúde e Educação; - Ciências Sociais e Educação.	20	60
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>100</b>

b) para os candidatos aos cargos de Professor Níveis 2 e 3 na disciplina Português:

CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
(P <sub>1</sub> ) Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação	15	40
(P <sub>2</sub> ) Organização e Dinâmica do Processo Pedagógico: Língua Portuguesa e Educação	20	60
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>100</b>

c) para os candidatos aos cargos de Professor Nível 3 na disciplina Didática:

CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
(P <sub>1</sub> ) Língua Portuguesa	10	25
(P <sub>2</sub> ) Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação	15	50
(P <sub>3</sub> ) Organização e Dinâmica do Processo Pedagógico: - Matemática e Educação; - Ciências / Programa de Saúde e Educação; - Ciências Sociais e Educação.	10	25
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>100</b>

d) para os candidatos aos cargos de Professor Níveis 2 e 3 nas demais disciplinas:

CONTEÚDO	N.º DE QUESTÕES	N.º DE PONTOS
(P <sub>1</sub> ) Língua Portuguesa	10	25
(P <sub>2</sub> ) Fundamentos Teórico-Metodológicos da Educação	10	25
(P <sub>3</sub> ) Organização e Dinâmica do Processo Pedagógico: Conhecimentos Específicos e Educação	15	50
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>100</b>

6.1.2 — A prova oral será aplicada para os candidatos concorrentes às disciplinas de Espanhol, Francês e Inglês e abrangerá conhecimentos específicos.

6.1.3 — A prova prática será aplicada para os candidatos concorrentes ao cargo de professor nível 3, disciplina de Música / Instrumentos, e versará sobre conhecimentos específicos.

6.2 — O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

6.3 — Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.4 — Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 5.5.3.1, será automaticamente excluído do concurso.

6.5 — Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados em Edital ou em comunicado, nem haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.6 — Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio;
- utilizar-se de livros, anotações ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos, tais como: BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, calculadora de qualquer espécie, etc.
- portar-se de forma inadequada para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas ou para com autoridades presentes;
- retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização.

6.7 — Será igualmente eliminado do concurso, em qualquer etapa do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- efetuar inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.8 — Não será dada por telefone ou fax qualquer informação alusiva à realização dos concursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e eventualmente em jornais de grande circulação, assim como as Instruções ao Candidato.

6.9 — O candidato somente poderá retirar do local de prova levando o Caderno de Provas no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

6.10 — O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.

#### 6.11 - DAS PROVAS OBJETIVAS, ORAL E PRÁTICA

6.11.1 — As Provas Objetivas para os cargos/atividades/disciplinas serão realizadas, de acordo com o cronograma a seguir, simultaneamente nas cidades de Brasília/DF, Goiânia/GO, Uberlândia/MG, São Paulo/SP, Recife/PE e Rio de Janeiro/RJ:

6.11.1.1 - No dia 12 de Outubro de 1997:

CARGO	ATIVIDADE/DISCIPLINA
Professor Nível 2 e 3	- Inglês - Francês - Espanhol - Música/Instrumento

6.11.1.2. Nos dias 25 e 26 de Outubro de 1997:

CARGO	ATIVIDADE/DISCIPLINA
Professor Nível 1	- Atividades pré-escolar e/ou de 1.ª a 4.ª séries do 1.º grau - Atividades de pré-escolar.

Professor Nível 2	- Ciências Físicas e Biológicas - Educação Artística - Matemática - Português
Professor Nível 3	- Biologia - Eletrônica - Física - Matemática - Química - Português - Didática - Economia - Enfermagem - Ed. Artística: Artes Plásticas - Ed. Artística: Artes Cênicas. - Estatística. - Processamento de Dados - Contabilidade

6.12 — Cada questão das provas objetivas admite 5 itens, numerados de 1 a 5, que podem estar todos certos, todos errados ou ainda uns certos e outros errados. Os itens referem-se sempre ao mesmo comando, sendo interdependentes para atribuição de pontos. A resposta a cada item é CERTO ou ERRADO, de acordo com o comando da questão.

6.13 — As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas, pelo candidato, para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato a serem entregues no ato da inscrição. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.13.1 — Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.14 — Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.3, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.15 — A Prova Oral, para as disciplinas de Espanhol, Francês, Inglês, e a Prova Prática, para a disciplina de Música/Instrumento, serão realizadas nos dias 25 e/ou 26 de outubro de 1997.

6.15.1 — Não será permitida, em hipótese alguma, a participação de terceiros na realização das provas oral e prática.

6.15.2 — Outras informações a respeito das provas oral e prática, incluindo os locais e horários das mesmas, constarão do edital convocatório a ser publicado oportunamente.

6.16 — Os locais e horários das provas objetivas dos cargos/disciplinas constantes do subitem 6.11.1.1 serão publicados no dia 25 ou 26 de setembro de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, na Folha Dirigida e no Jornal dos Concursos, no período de até 7 dias após a publicação no DODF e no DOU, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

6.17 — Os locais e horários das provas objetivas dos cargos/disciplinas constantes do subitem 6.11.1.2 serão publicados no dia 9 ou 10 de outubro de 1997, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, na Folha Dirigida e no Jornal dos Concursos, no período de até 7 dias após a publicação no DODF e no DOU, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 — Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 — O cálculo (comum a todos os candidatos) do resultado de cada questão (RQ) será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}$$

em que: C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial e D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial.

7.2.1.1 — RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

7.2.1.2 — Deixar um item em branco não acarretará concordância nem discordância, somente servirá para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de cálculo do resultado de cada questão.

7.2.2 — A nota de cada candidato, em cada prova objetiva (NP<sub>i</sub>), será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQ<sub>s</sub>):

$$NP_i = \sum_{j=1}^N RQ_j$$

em que N = número de questões da Prova P<sub>i</sub>.

7.2.3.1 — Para os candidatos à disciplina português dos cargos de Professor níveis 2 e 3 e para os candidatos ao cargo de professor nível 1, a nota final (NFPO) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFPO = \frac{40}{15} NP_1 + 3 NP_2$$

7.2.3.2 — Para os candidatos às demais disciplinas dos cargos de Professor níveis 2 e 3, a nota final (NFPO) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFPO = 2,5(NP_1 + NP_2) + \frac{50}{15} NP_3$$

7.2.4 — Serão eliminados os candidatos:

- aos cargos de professor nível 1 e de professor níveis 2 e 3/disciplina Português, que não acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos itens da prova P<sub>2</sub>;
- aos cargos de professor níveis 2 e 3/demais disciplinas, que não acertarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos itens da prova P<sub>3</sub>;
- a qualquer um dos cargos, que não acertarem, pelo menos 30% (trinta por cento) dos itens de todas as demais provas não incluídas nas alíneas a e b.

7.2.5 — Os candidatos não-enquadrados no item 7.2.4 serão classificados e ordenados, para o cargo/atividade/disciplina, de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas (NFPOs).

7.2.6 — Serão convocados para as provas oral e prática, para os cargos/disciplinas que as exigirem, os candidatos classificados em até 20 (vinte) vezes o número de vagas estabelecido para o cargo/disciplina, respeitados os empates na última colocação.

7.2.7 — As provas oral e prática terão caráter apenas eliminatório, e os candidatos serão considerados habilitados ou não-habilitados.

7.2.8 — Os candidatos não-habilitados nas provas oral e prática estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2.9 — Os candidatos não convocados para as provas oral e prática estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2.10 — O cálculo para obtenção da classificação citada no subitem 6.2.5 será efetuado até a segunda casa decimal, arredondando-se para o algarismo imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

#### 8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 — Em caso de empate na pontuação obtida por dois ou mais candidatos, no cargo/atividade/disciplina ao qual concorrerem, terá preferência, na convocação e demais atos sucessivos, o candidato:

- 8.1.1 — aos cargos de Professor Nível 1 e Professor Níveis 2 e 3 na disciplina de Português:  
 a) com maior nota na prova objetiva P<sub>2</sub>;  
 b) com maior nota na prova objetiva P<sub>1</sub>.
- 8.1.2 — aos cargos de Professor Níveis 2 e 3 das demais disciplinas:  
 a) com maior nota na prova objetiva P<sub>3</sub>;  
 b) com maior nota na prova objetiva P<sub>1</sub>;  
 c) com maior nota na prova objetiva P<sub>2</sub>.
- 8.2 — Persistindo o empate, para qualquer cargo/atividade/disciplina, terá preferência o candidato mais idoso.
- 9 — **DOS RECURSOS**
- 9.1 — Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial das Provas Objetivas.
- 9.2 — Os recursos serão julgados pelo CESPE/UnB.
- 9.3 — O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial das provas objetivas.
- 9.4 — O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir ao CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, no Setor de Atendimento ao Candidato - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Subsolo ICC - Instituto Central de Ciências, Ala Norte.
- 9.5 — O recurso deverá ser protocolizado e terá de ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB.
- 9.5 — Não será aceito recurso interposto por via postal, por fac-símile, ou correio eletrônico, assim como interposto por procurador.
- 9.6 — Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo CESPE/UnB.
- 9.7 — O recurso deverá ser interposto em formato padrão a ser definido no texto das Instruções ao Candidato.
- 9.8 — Em caso de questões/itens anulados, serão atribuídos os pontos correspondentes a essas questões/itens a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.9 — O prazo para interposição de recursos referentes às provas oral e prática será estabelecido no edital convocatório específico.
- 9.10 — O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
- 10 — **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1 — É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e os comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, os quais também serão afixados no quadro de avisos do CESPE.
- 10.2 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em outros que vierem a ser publicados, nos comunicados e nas Instruções ao Candidato, em relação aos quais não poderá o concursando alegar desconhecimento.
- 10.3 — O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, nos termos da Lei 7.515, de 10/7/86, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.
- 10.4 — Poderão ser aceitas inscrições para mais de um cargo/atividade/disciplina, cabendo ao candidato a responsabilidade por eventual coincidência de horários de realização das provas dos cargos/atividades/disciplinas por ele escolhidos.
- 10.5 — O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no Diário Oficial da União e afixado no Quadro de Avisos do CESPE, depois da apreciação dos recursos a que se refere o item 9.
- 10.6 — O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.
- 10.7 — Os candidatos aprovados serão convocados pela Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, para nomeação, obedecendo à ordem de classificação e ao número de vagas existentes por cargo/atividade/disciplina. Os candidatos que não forem convocados ficarão registrados, por ordem de classificação, na Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF (Banco de Concursados), durante o prazo de validade do concurso.
- 10.8 — No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.
- 10.9 — A nomeação do candidato será efetivada, atendendo às condições constitucionais e legais, ao interesse e à conveniência da administração, à aprovação em Avaliação Médica Pré-admissional e ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 10.10 — O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
- 10.11 — Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.10 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 10.12 — A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, e dentro do prazo de validade do concurso.
- 10.13 — Em se tratando de candidato portador de deficiência física aprovado neste concurso, deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de admissão, conforme legislação específica.
- 10.14 — As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correm por conta do candidato.
- 10.15 — A convocação do candidato aprovado e classificado será feita por meio de publicação em jornais de grande circulação do Distrito Federal.
- 10.16 — Os candidatos que vierem a ser nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, instituído pela Lei n.º 8.112, de 11 de novembro de 1990, observados, ainda, os termos da Lei (DF) n.º 197, de 4/12/91.
- 10.17 — O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB e à Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, quando aprovados.
- 10.18 — Os gabaritos serão divulgados, em data a ser determinada no caderno de provas, e afixados nos quadros de aviso do CESPE, na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF e nos locais de realização das provas nas cidades de Goiânia/GO, Uberlândia/MG, São Paulo/SP, Recife/PE e Rio de Janeiro/RJ.
- 10.19 — Para conhecimento dos interessados, este Edital, assim como os demais, e os comunicados relativos ao concurso, após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, encontrar-se-ão afixados, no quadro de avisos do CESPE/UnB, nas Administrações Regionais, nas Divisões Regionais de Ensino da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF e na Sede desta.
- 10.20 — Todas as informações atinentes ao concurso, até a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas junto ao Setor de Atendimento ao Candidato, no CESPE/UnB.
- 10.21 — Todas as informações atinentes ao concurso, após a homologação do Resultado Final (convocação, nomeação, posse e exercício), deverão ser obtidas junto à Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF - Seção de Recrutamento e Seleção, inclusive por via telefônica.
- 10.22 — Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos, juntamente com a Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

MARIA TAMEME SOARES  
 Diretora Executiva  
 Respondendo

ANEXO I  
 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO	ATIVIDADE/DISCIPLINA	CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA

DEFICIÊNCIA FÍSICA
Indicar, em caso positivo, o tipo de deficiência e anexar laudo médico.

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas do cargo \_\_\_\_\_, atividade/disciplina \_\_\_\_\_, cidade de realização da prova \_\_\_\_\_, de acordo com minhas afirmações acima identificadas.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a contratação, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/97 - FEDF, de 21 de agosto de 1997, que regulamenta o concurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1997.

Assinatura

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**LÍNGUA PORTUGUESA** (para todos os cargos/atividades/disciplinas, exceto para os cargos de Professor Nível 1 e Professor Níveis 2 e 3 - disciplina português).

Leitura e interpretação de textos; organização das idéias e paráfrases textuais; significação de palavras; relações entre palavras no texto. Usos da língua escrita: ortografia e acentuação gráfica. Morfologia. Sintaxe da oração e do período; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; crase; colocação pronominal; usos dos tempos e modos verbais. Pontuação.

**FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEIS 1 e 2**

**SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO-ESCOLA** - o papel da educação na sociedade capitalista uma perspectiva crítica; o papel da educação na perspectiva neoliberal e a Qualidade Total em Educação; a Educação Básica no Brasil; o movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil; o processo histórico de democratização do acesso e a garantia da permanência; a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; a organização da Educação Básica Fundamental: a Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais, a organização da estrutura escolar por ciclos, fases e seriação; o movimento histórico da educação no DF: a democratização do sistema público de ensino, a Pedagogia Crítico-social dos Conteúdos (1986-1994); Escola Candanga: uma lição de cidadania (1995).

**CURRÍCULO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO** - concepções e dimensões; projeto político-pedagógico; o livro didático: ideologia e utilização; avaliação e objetivos educacionais; a pesquisa como estratégia de construção do conhecimento; a Pedagogia de Projetos; a organização curricular da Escola Candanga; o Eixo Ético-Ecológico; o papel da interdisciplinaridade; trabalho coletivo e coordenação pedagógica.

**RELAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO** - as contribuições das teorias psicológicas ao estudo do desenvolvimento humano e ao processo de construção de conhecimentos: fatores cognitivos, emocionais, socioculturais no desenvolvimento humano, relação pensamento e linguagem, processos de socialização e relações interpessoais no contexto escolar; aspectos da relação ensino-aprendizagem: processo criativo, importância do lúdico, afetividade.

**DIREITOS, DEVERES E CONQUISTAS DO SERVIDOR DO PÚBLICO** - Constituição Federal; Lei Orgânica do DF, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União - Lei 8.112/90; Estatuto do Magistério - Lei 66/89; Lei de Gestão Escolar Democrática - 957/95.

**FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3 - DISCIPLINA DIDÁTICA**

**SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO-ESCOLA** - o papel da educação na sociedade capitalista uma perspectiva crítica; o papel da educação na perspectiva neoliberal e a Qualidade Total em Educação; a Educação Básica no Brasil; o movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil; o processo histórico de democratização do acesso e a garantia da permanência; a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; a organização da Educação Básica Média: a Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96), a organização da estrutura escolar por ciclos, fases e seriação; o movimento histórico da educação no DF: a democratização do sistema público de ensino, a Pedagogia Crítico-social dos Conteúdos (1986 - 1994); Escola Candanga: uma lição de cidadania (1995).

**CURRÍCULO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO** - concepções e dimensões; projeto político-pedagógico; o livro didático: ideologia e utilização; avaliação e objetivos educacionais; a pesquisa como estratégia de construção do conhecimento; a Pedagogia de Projetos; a organização curricular da Escola Candanga; o Eixo Ético-Ecológico; o papel da interdisciplinaridade; trabalho coletivo e coordenação pedagógica.

**RELAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO** - as contribuições das teorias psicológicas ao estudo do desenvolvimento humano e ao processo de construção de conhecimentos: fatores cognitivos, emocionais, socioculturais no desenvolvimento humano, relação pensamento e linguagem, processos de socialização e relações interpessoais no contexto escolar; aspectos da relação ensino-aprendizagem: processo criativo, importância do lúdico, afetividade.

**FORMAÇÃO DE EDUCADORES** - história da formação de educadores no Brasil; a nova LDB e a formação de educadores; formação de professores para a Educação Básica Fundamental; desafios na construção de uma proposta curricular transformadora: unidade teoria/prática na prática de ensino/estágio, interdisciplinaridade e o trabalho coletivo, a superação da didática instrumental, a resignificação dos Fundamentos da Educação; as agências de formação: a Escola Normal - situação atual e perspectivas; Faculdade de Educação - situação atual e perspectivas, a proposta do Instituto Superior de Formação; a proposta curricular do Curso Normal do DF; a formação continuada do educador: histórico, situação atual e perspectivas; o papel dos movimentos sociais, das associações e dos sindicatos na formação do educador.

**DIREITOS, DEVERES E CONQUISTAS DO SERVIDOR DO PÚBLICO** - Constituição Federal; Lei Orgânica do DF; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União - Lei 8.112/90; Estatuto do Magistério - Lei 66/89; Lei de Gestão Escolar Democrática - 957/95.

**FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3**

**SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO-ESCOLA** - o papel da educação na sociedade capitalista uma perspectiva crítica; o papel da educação na perspectiva neoliberal e a Qualidade Total em Educação; a Educação Básica no Brasil; o movimento histórico de renovação pedagógica no Brasil; o processo histórico de democratização do acesso e a garantia da

permanência; a questão do fracasso escolar: evasão e repetência; a organização da Educação Básica Média: a Lei de Diretrizes e Bases (9.394/96), a organização da estrutura escolar por ciclos, fases e seriação; o movimento histórico da educação no DF: a democratização do sistema público de ensino, a Pedagogia Crítico-social dos Conteúdos (1986 - 1994); Escola Candanga: uma lição de cidadania (1995).

**CURRÍCULO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO PEDAGÓGICO** - concepções e dimensões; projeto político-pedagógico; o livro didático: ideologia e utilização; avaliação e objetivos educacionais; a pesquisa como estratégia de construção do conhecimento; a Pedagogia de Projetos; a organização curricular da Escola Candanga; o Eixo Ético-Ecológico; o papel da interdisciplinaridade; trabalho coletivo e coordenação pedagógica.

**RELAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO** - as contribuições das teorias psicológicas ao estudo do desenvolvimento humano e ao processo de construção de conhecimentos: fatores cognitivos, emocionais, socioculturais no desenvolvimento humano, relação pensamento e linguagem, processos de socialização e relações interpessoais no contexto escolar; aspectos da relação ensino-aprendizagem: processo criativo, importância do lúdico, afetividade.

**DIREITOS, DEVERES E CONQUISTAS DO SERVIDOR DO PÚBLICO** - Constituição Federal; Lei Orgânica do DF; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União - Lei 8.112/90; Estatuto do Magistério - Lei 66/89; Lei de Gestão Escolar Democrática - 957/95.

#### ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA DO PROCESSO PEDAGÓGICO

##### LÍNGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 1

Leitura, produção e interpretação de texto. O uso do livro didático no ensino da língua portuguesa. Desenvolvimento da linguagem: aspectos psico e sociolingüísticos. Alfabetização e ensino da língua portuguesa. Construção do processo de significação da linguagem. Análise lingüística. Questões relacionadas ao ensino da Língua Portuguesa.

##### MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 1 E PROFESSOR NÍVEL 3 - DISCIPLINA DIDÁTICA

Noções de conjunto. Números-números naturais: divisibilidade, fatoração, MDC e MMC; números racionais: razões e proporções; números reais: representação dos números por pontos na reta, potenciação e radiciação; porcentagens, regras de três simples e composta; sistemas de medida. Álgebra - equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º graus; polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes. Geometria - Geometria plana: elementos primitivos; semi-retas; semiplanos; segmentos e ângulo; retas perpendiculares e retas paralelas; triângulos; quadriláteros; circunferência; segmentos proporcionais; semelhança de polígonos; relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares; áreas de polígonos; áreas de círculos e figuras circulares. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Matemática.

##### CIÊNCIAS/PROGRAMA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 1

Grandezas físicas; sistemas de unidades; medidas de espaço, de massa, de tempo e seus padrões: empuxo (princípio de Arquimedes); condições de flutuação; temperatura; energia térmica; equilíbrio térmico; calor; processos térmicos e fenômenos naturais (ciclos do ar e da água). Processos luminosos: reflexão, refração. Som: origem do som; natureza do som no ar, meios que transmitem o som; eletricidade e magnetismo: processos de eletrização; ímãs. Matéria: propriedades, substâncias simples e compostas. Misturas: métodos de separação. Estrutura atômica: modelo de Rutherford-Bohr. Átomo: estrutura e tipos de átomos. Classificação periódica dos elementos químicos. Ar, água e solo: substâncias mais comuns encontradas. Soluções: concentração em massa. Nomenclatura e classificação dos seres vivos; propriedades e características dos seres vivos. Célula. Vegetais: raiz, caule, folha, flor, fruto. Animais: locomoção, digestão, circulação, respiração, excreção e regulação. O Corpo Humano. Noções de reprodução e herança genética. Crescimento e desenvolvimento. Relações entre os seres vivos. Papel do homem nas modificações e desequilíbrios ambientais. Higiene e saúde. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Ciências/Programa de Saúde.

##### CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 1 E PROFESSOR NÍVEL 3 - DISCIPLINA DIDÁTICA

Situação geográfica do Brasil e do Distrito Federal. Divisão política do Brasil e do Distrito Federal. Divisão regional do Brasil. Espaço natural - aspectos físicos, históricos, econômicos, sociais e humanos do Brasil e do Distrito Federal. Organização político-administrativa do Brasil e do Distrito Federal. Questões relacionadas ao ensino de Ciências Sociais.

##### CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 2

**Física** - Grandezas físicas; sistemas de unidades; medidas de espaço, de massa, de tempo e seus padrões; leis de conservação: quantidade de movimento linear, quantidade de movimento angular e energia; leis de Newton; gravitação: transmissão de pressões em líquidos; empuxo (princípio de Arquimedes); condições de flutuação; temperatura; energia térmica; equilíbrio térmico; calor; processos térmicos e fenômenos naturais (ciclos do ar e da água, inversão térmica, efeito estufa). Processos luminosos: reflexão, refração; óptica da visão; instrumentos ópticos de observação: lunetas, telescópios, binóculos, lupa, microscópio; lentes e prismas. Som: origem do som; natureza do som no ar, meios que transmitem o som; velocidade do som; eletricidade e magnetismo: processos de eletrização; tensão, corrente elétrica, resistência elétrica, circuitos elétricos simples; ímãs. **Química** - Matéria: propriedades, substâncias simples e compostas. Misturas: composição percentual, métodos de separação. Estrutura atômica: modelo de Rutherford-Bohr. Átomo: estrutura e tipos de átomos. Classificação periódica dos elementos químicos; principais substâncias simples dos elementos mais comuns; óxidos ácidos, bases e sais: nomenclatura e propriedades mais importantes. Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, aminas e ácidos carboxílicos - nomenclatura e propriedades mais importantes. Ar, água e solo: substâncias mais comuns encontradas. Soluções: concentração em mol/L e em massa. **Biologia** - O mundo vivo: nomenclatura e classificação dos seres vivos; propriedades e características dos seres vivos; os vírus; os reinos da natureza - Monera, Protista, Fungi, Plantae, Animalia. Fisiologia vegetal: órgãos vegetais; condução de seiva bruta e elaborada, fotossíntese. Fisiologia animal: locomoção, digestão, circulação, respiração, excreção e regulação. Embriologia: fecundação; segmentação; desenvolvimento do embrião; anexos embrionários. Genética: nomenclatura; leis de Mendel; herança do sistema ABO e do fator Rh. Evolução - teorias evolucionistas; evidências da evolução. Ecologia: conceitos básicos; componentes de um ecossistema; cadeias alimentares; relações entre os seres vivos; papel do homem nas modificações e desequilíbrios ambientais. Citologia: membrana; citoplasma; núcleo; mitose; composição química da célula. Histologia: tecidos animais; tecidos vegetais. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Ciências Físicas e Biológicas.

##### EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 2

Ensino de Arte: fundamentos; história; objetivos. Linguagens: elementos: desenvolvimento; análise de imagens, texto e composição. História geral da Arte: povos Pré-históricos, primitivos e América Antiga; artes egípcia, grega e romana, na antiguidade; Idade Média: Arte cristã primitiva e bizantina, baixa Idade Média, românica, gótica. Renascimento: pré-Renascimento na Itália, alto Renascimento na Itália, renascimento fora da Itália; Maneirismo; Barroco: na Europa, no Brasil; Rococó; Neoclacismo; Romantismo; Realismo; Impressionismo; vanguardas artísticas (Modernismo); Pós-modernismo; Arte brasileira - séculos XIX e XX. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Educação Artística.

##### INGLÊS E EDUCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEIS 2 E 3

**Written examination.** There will be written texts to test the candidate's knowledge on: The semantic aspects of the language. The syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts; conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. The morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; Nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. The phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. **Oral examination:** There will be an interview with the candidates to test their proficiency in oral comprehension and expression, dealing with present-day, general subjects as well as linguistic matters, including the teaching of English as a second language. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Inglês.

##### MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 2

Noções de conjunto. Números: números naturais: divisibilidade, fatoração, MDC e MMC; números racionais: razões e proporções; números reais: representação dos números por pontos na reta, potenciação e radiciação; porcentagens, regras de três simples e composta; sistemas de medida; números complexos: conceituação e operações. Álgebra-equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º graus e equações redutíveis ao 2.º grau; sistemas de equações lineares; polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes; inequações de 1.º e 2.º graus; progressões aritmética e geométrica. Funções: conceito de função; funções polinomiais de 1.º e 2.º graus; função modular; função exponencial; função logarítmica e funções trigonométricas; gráfico de funções. Geometria - Geometria plana: elementos primitivos; semi-retas; semiplanos; segmentos e ângulo; retas perpendiculares e retas paralelas; triângulos; quadriláteros; circunferência; segmentos

proporcionais; semelhança de polígonos; relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares; áreas de polígonos; áreas de círculos e figuras circulares. Geometria no espaço: perpendicularidade e paralelismo de retas e planos; noções sobre triedros; poliedros; área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos; esferas e cilindros - áreas e volumes. Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano; distância entre dois pontos; estudo analítico da reta e da circunferência. Trigonometria: ângulos e arcos trigonométricos; identidades trigonométricas; equações trigonométricas simples. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Matemática.

##### PORTUGUÊS E EDUCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEIS 2 E 3

Conceitos básicos da ciência lingüística: o signo, significante e significado; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação lingüística; modalidades falada e escrita; a noção de erro; funções da linguagem. Estrutura e organização dos diversos tipos de texto escrito: compreensão textual, domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; intertextualidade. Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação. Noções de história da Língua Portuguesa. Noções de estilística. Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos

literários. Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

##### EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: ARTES PLÁSTICAS E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Ensino de Arte: fundamentos; história; objetivos. Fundamentos da linguagem visual: cor, forma; espaço; equilíbrio; luz; movimento; configuração; dinâmica; expressão; desenvolvimento. História geral da Arte: povos pré-históricos, primitivos e América Antiga; Artes egípcia, grega e romana, na antiguidade; Idade Média: Arte cristã primitiva e bizantina, baixa Idade Média, românica, gótica; Renascimento: pré-Renascimento na Itália, alto Renascimento na Itália, Renascimento fora da Itália; Maneirismo; Barroco: na Europa, no Brasil; Rococó; Neoclacismo; Romantismo; Realismo; Impressionismo; Modernismo; Pós-modernismo: Arte brasileira. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Artes Plásticas.

##### EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: ARTES CÊNICAS E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Análise da linguagem teatral: conceitos de linguagem, arte e teatro; funções da arte e do teatro. Elementos da linguagem teatral: o espaço cênico e a cenografia; a atmosfera: iluminação e sonoplastia; a caracterização: figurino, maquiagem e adereços; a interpretação: o trabalho do ator; a encenação: o trabalho do diretor, a dramaturgia: o texto e a cena teatral. Movimento expressivo: consciência corporal, percepção corporal, noções de anatomia; análise e estudo do movimento; diferentes possibilidades de uso do corpo, ações isoladas ou combinadas, espaço: níveis, dimensões, planos e volumes, dinâmica. Voz: consciência vocal: noções de anatomia do aparelho respiratório/fonatório, o corpo como caixa de ressonância; expressividade vocal: a voz como instrumento dramático. Contextualização histórica: contexto sociocultural e elementos expressivos da linguagem: origens do teatro - manifestações rituais; teatro grego: o teatro e a mitologia, a tragédia e seus principais dramaturgos: Ésquilo, Sófocles e Eurípedes, a comédia: Aristófanes; teatro romano: influência da cultura grega, a tragédia: Sêneca, a comédia: Plauto e Terêncio; teatro na Idade Média: a apropriação da linguagem teatral pela Igreja Católica, a dimensão sagrada da representação: mistérios, milagres e moralidades, a farsa: o sagrado *versus* o profano, o teatro jesuítico no Brasil; teatro na Renascença: a *Commedia dell'arte*, Shakespeare e o teatro elizabetano, Molière e o teatro francês; teatro romântico: oposição à estética neoclássica, o herói burguês; teatro realista: apropriação da realidade cotidiana para o palco: crítica social, José de Alencar e o realismo no Brasil; Stanislavsky e o teatro de arte de Moscou; a estética anti-realista: Meyrhold e a vanguarda russa, Ionesco e o teatro do absurdo, Artaud e o teatro da crueldade, Brecht e o teatro épico, Grotowsky e o teatro pobre; teatro brasileiro: a modernização do teatro: Os Comediantes, TBC, Arena e Oficina, censura, o teatro sob pressão: Vianinha, Guarnieri, Boal, Plínio Marcos; tendências contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas; o teatro brasileiro; ensino das Artes Cênicas no 1.º e no 2.º graus metodologia, avaliação. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Artes Cênicas.

##### BIOLOGIA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Citologia: a natureza das Ciências Biológicas e seu objeto de estudo; métodos de estudo na Biologia; a composição química da matéria viva; a organização celular (células procarióticas e eucarióticas); estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica. Os vírus. Embriologia: gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. Histologia animal: tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Histologia vegetal: tecidos meristemáticos; epiderme e súber, parênquima, colênquima e esclerenquima; xilema e floema. Os grandes grupos dos seres vivos: sistema de classificação dos seres vivos; características gerais dos principais grupos de seres vivos; reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia. Anatomia e fisiologia animal comparadas: locomoção, digestão, circulação, respiração, excreção e regulação. Fisiologia vegetal: condução de seiva bruta e elaborada; fitormônio: transpiração e gutação. Programa de saúde: alimentação/nutrição; doenças carenciais, viróticas e bacterianas; protozooses; fisiologia sexual; métodos anticoncepcionais; drogas. Imunologia: celular e humoral; vacinas. Genética: conceitos básicos; primeira lei de Mendel; probabilidade; árvore genealógica; genes letais; herança sem dominância; segunda lei de Mendel; alelos múltiplos; grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; determinação do sexo; herança dos cromossomos sexuais; doenças genéticas. Origem da vida e evolução: abiogênese *versus* biogênese; hipóteses sobre a origem da vida; teorias evolucionistas; evidências da evolução; mecanismos de evolução; especiação. Ecologia: Conceitos fundamentais; os ecossistemas; cadeia alimentar; a teia alimentar; pirâmides ecológicas; relações ecológicas entre espécies; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; ecologia da conservação. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Biologia.

##### ESPAÑHOL E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Morfologia: el artículo; el nombre; género, heterogéneros en relación al portugués, número; el adjetivo; género, número, formas apocopadas, grados de comparación; el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo; el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva; el adverbio: formas apocopadas; la preposición; la conjunción. Silabeo. Acentuación. Heterotónicos y heterosemánticos en relación al portugués. Sintaxis: oraciones compuestas: coordinadas, subordinadas; el estilo indirecto. Interpretación de textos. Observación: en el examen oral se verifican los conocimientos

gramaticales. La comprensión y el dominio de la lengua española. Se comprobará también el conocimiento de la literatura en lengua castellana del siglo XX. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Língua Espanhola.

##### FRANCÊS E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

**Examen écrit.** Compréhension de texte. LES ÉLÉMENTS DU DISCOURS. La phrase simple: structures de la phrase simple affirmative, fonctions essentielles et accessoires; structures de la phrase négative, exclamative et interrogative. La phrase complexe: La juxtaposition, la coordination et la subordination. LES PARTIES DU DISCOURS. Le nom: genre, nombre et fonctions. L'adjectif qualificatif: genre, nombre, accord, degré, fonctions et place. La détermination: L'article, formes et emplois; les pronoms personnels: formes, emplois et place; les adjectifs et les pronoms démonstratifs, possessifs et indéfinis: fonctions et emplois; les pronoms et les adjectifs interrogatifs et relatifs: fonctions et emplois; les adjectifs numéraux. Le système verbal: les conjugaisons; les constructions: les verbes transitifs et intransitifs, actifs et passifs, pronominaux et non-pronominaux, impersonnels; les modes et les temps: valeurs et emplois; l'accord du verbe; la concordance des temps. Les mots invariables: les prépositions et les conjonctions, emplois; les adverbes, emplois, fonctions et place. **Examen oral.** - à l'oral, le candidat devra faire preuve d'une bonne maîtrise de la langue parlée. Il est souhaitable que le candidat ait des connaissances sur quelques méthodes de français, éditées au Brésil ou à l'étranger. Il est nécessaire qu'il ait aussi des connaissances sur la didactique de l'enseignement de la langue française. L'examen oral consistera en un entretien pour évaluer les aspects ci-dessus. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Língua Francesa.

##### MÚSICA/INSTRUMENTO E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Prova Escrita (objetiva) - Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som, velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoras; classificação dos instrumentos musicais. Teoria da música: compasso: definição, classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos, elementos de harmonia, escalas - modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical: antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, Contemporânea; fraseologia musical. Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular e contextos sócio-antropológicos que a geraram. Educação musical: escolas e tendências surgidas neste século; atividades musicais na escola

de ensino fundamental e ensino médio; fisiologia da voz. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Música. Prova Prática de Instrumento -O candidato deverá: (a) executar: uma peça de livre escolha, uma peça de autor brasileiro, uma leitura à primeira vista; b) fazer a demonstração de uma aula para iniciantes de um instrumento.

#### MATEMÁTICA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Conjuntos: noções de conjunto; operações elementares; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. Números - números naturais e inteiros: divisibilidade; fatoração, MDC, MMC e congruências; números racionais: razões e proporções; números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. Álgebra-equações algébricas: equações de 1.º e 2.º graus e equações reduzidas ao 2.º grau; matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa; sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli; polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da Álgebra; inequações de 1.º e 2.º graus. Combinatória e probabilidade-cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações; números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades; probabilidade de um evento; interseção e união de eventos; probabilidade condicional; lei binomial da probabilidade. Geometria - Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas; semiplanos; segmentos e ângulo; retas perpendiculares e retas paralelas; triângulos; quadriláteros; circunferência; segmentos proporcionais; semelhança de polígonos; relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares; áreas de polígonos; áreas de círculos e figuras circulares. Geometria no espaço: perpendicularidade e paralelismo de retas e planos; noções sobre triedros; poliedros; área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos; esferas e cilindros - áreas e volumes. Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. Trigonometria: ângulos e arcos trigonométricos; identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos - fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos; equações trigonométricas; aplicações da Trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Funções: conceito de função: domínio, imagem e gráficos, composição de funções, funções inversas; funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas; limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito; continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teorema do valor intermediário e dos valores extremos; derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada; integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução.

Seqüências e séries-seqüências convergentes: propriedades, progressões aritmética e geométrica, limites; séries convergentes: testes da comparação, da razão e da integral, convergência absoluta, séries alternadas; séries de potências: intervalo de convergência, série de Taylor e fórmula de Taylor. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Matemática.

#### QUÍMICA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

A Química e sua importância social. Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. Misturas: métodos de separação e composição. Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. Sólidos e líquidos: propriedades gerais. Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. Entalpia, entropia, energia livre. Espontaneidade de uma reação. Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes das velocidades de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidades de uma reação. Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Chatelier, produto de solubilidade, Ka, Kb, pH e pOH; soluções tampão. Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. Radioquímica: natureza das radiações, cinéticas da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas - conceito, estruturas e principais propriedades. Aplicações da química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. Sabões e detergentes. Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Química.

#### FÍSICA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; leis de conservação; momento linear, momento angular e energia; trabalho e energia; oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; oscilações forçadas e ressonância; ondas: princípio de superposição; ondas estacionárias; ressonância; estática e dinâmica dos fluidos; gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e 1.ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; entropia e 2.ª Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. Eletromagnetismo: campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; lei de Ampère; lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. Óptica-a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório: a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; óptica da visão. Física moderna - o nascimento da teoria quântica: quantização e constante de Planck; a teoria de Bohr para a estrutura atômica; efeito fotoelétrico; dualidade onda-partícula; a natureza ondulatória da matéria; introdução à teoria da relatividade: experimento de Michelson-Morley; postulados da teoria especial da relatividade; simultaneidade. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Física.

#### CONTABILIDADE E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

CONTABILIDADE GERAL E COMERCIAL - Princípios fundamentais de Contabilidade; demonstrações contábeis; notas explicativas; critérios de avaliação dos ativos e passivos; composição dos ativos e passivos; lançamentos contábeis; procedimentos contábeis relativos à escrituração e à elaboração de balancetes e demonstrações contábeis; registros de operações típicas; livros contábeis e fiscais; plano de contas; reservas, provisões, depreciação, amortização e exaustão; reavaliação de bens; investimentos em ações; incorporação; fusão e cisão. CONTABILIDADE PÚBLICA - Noções gerais; campo de aplicação; objeto; diferenças em relação à contabilidade comercial; concepção dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; contabilização de operações típicas; suprimento de fundos; pagamento de pessoal; aquisição de material permanente e de consumo; inventário; balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais. CONTABILIDADE BANCÁRIA E DE CUSTOS - Sistema financeiro nacional; ativos e passivos de instituições do sistema financeiro nacional; critérios de avaliação dos ativos e passivos; plano de contas de instituições financeiras; escrituração de operações bancárias. Sistemas de custos; sistemas de custeio: absorção, direto ou variável e padrão; custos de fabricação; critérios de rateios; conceito de custo-volume-lucro; custos para fins de contabilidade societária e gerenciais. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Contabilidade.

#### ECONOMIA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Introdução geral ao problema econômico: escassez e escolha; curva de possibilidades de produção; fatores de produção; produtividade e remuneração dos fatores produtivos; o papel do governo em economias de mercado; Microeconomia - oferta e demanda: elasticidades preço e renda; elasticidades da oferta; elementos de teoria da produção e dos custos; formação de preços: preço e produto em mercados competitivos e no monopólio; eficiência econômica; Macroeconomia - contas nacionais; principais agregados macroeconômicos; determinação da renda e do produto de equilíbrio; consumo, poupança e investimento; multiplicador keynesiano; moeda e crédito: conceitos e funções de moeda; base monetária e meios de pagamento; multiplicador monetário; Banco Central e instrumentos de controle monetário; o Sistema Financeiro Nacional; comércio internacional: Balanço de Pagamentos; ajustamentos no balanço de pagamentos; taxas de câmbio fixas e flexíveis; crescimento e distribuição.

#### ELETRÔNICA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Dispositivos de circuitos: resistores, capacitores, indutores, transformadores, diodos, transistores, tiristores, fontes independentes e dependentes; potência e energia. Teoremas básicos de circuitos: superposição, Norton e Thévenin. Análise de circuitos elétricos pelos métodos das correntes de malha e das tensões nodais. Aplicações de dispositivos amplificadores: circuitos de disparo; multivibradores; conversores estáticos: retificadores, inversores, choppers e gradadores. Filtros passivos: RC, RL e RLC. Ressonância. Amplificadores operacionais: estrutura; parâmetros principais; resposta em frequência e compensação. Aplicações de amplificadores operacionais em sistemas analógicos lineares: somadores; amplificadores inversor e não-inversor; conversores, tensão-corrente e corrente-tensão; amplificadores de instrumentação; integração e diferenciação analógica e filtros ativos. Aplicações de amplificadores operacionais em sistemas analógicos não-lineares: comparadores; circuitos de amostragem e retenção; retificadores; grameadores; amplificadores logarítmicos e geradores de formas de onda. Conversores: analógico-digital e digital analógico. Eletrônica digital: sistemas de numeração binário, octal e hexadecimal; principais famílias de portas lógicas, características elétricas e tempos de propagação; funções lógicas; tabela verdade; álgebra de Boole; mapa de Karnaugh; codificadores e decodificadores; códigos especiais: binário, BCD, Gray, 2 entre 5, excesso-3, sete segmentos, Johnson, Hamming; conversores de código; multiplexadores e demultiplexadores; PLAs e PALs; circuitos aritméticos binários: somadores e subtratores; flip-flops: principais tipos, tempos de preparação (setup), manutenção (hold) e propagação; registradores de deslocamento; contadores assíncronos e síncronos e memórias: ROM, PROM, EPROM, EEPROM, RAM estática e RAM dinâmica. Noções de hardware e software de microprocessadores e microcontroladores. Noções de microcomputadores compatíveis com o IBM-PC: cartão do sistema; dispositivos de entrada e saída: BIOS e DOS. Equipamentos de bancada: gerador de sinais; fonte de alimentação; freqüencímetro; multímetro e osciloscópio. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Eletrônica.

#### ESTATÍSTICA E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

CONCEITOS E NOÇÕES GERAIS: atividade e objetivos da Estatística; Estatística dedutiva e indutiva (inferência estatística); população e amostra; variáveis discretas e contínuas; séries estatísticas; razão, taxa, proporção e porcentagem; escalas de mensuração nominal, ordinal, intervalar e de razão; operações básicas de conjuntos (união, interseção e diferença) e diagramas de Venn-Euler. ESTATÍSTICA DESCRITIVA: fases do trabalho estatístico; apresentação tabular e gráfica de dados; distribuição de frequências: construção, limites de classe, ponto médio de classe, intervalo de classe, frequências absolutas e relativas (simples e acumuladas); medidas de posição e suas relações: média aritmética, média harmônica, média geométrica, moda, mediana e outras separatrizes; medidas de dispersão absoluta: amplitude, variância, desvio-padrão, desvio médio e desvio quartil (amplitude semi-interquartil); medidas de dispersão relativa: coeficiente de variação de Pearson; medidas de assimetria: coeficiente de assimetria de Pearson e coeficiente quartil de assimetria; medidas de curtose: coeficiente percentílico de curtose; distribuições simétricas e assimétricas, normais e não-normais. PROBABILIDADE: interpretação clássica, freqüentista e subjetiva; espaço amostral e eventos; axiomas de probabilidade; espaço amostral finito e com resultados equiprováveis; técnicas de contagem: regras de adição e multiplicação, arranjo, permutação e combinação; eventos independentes; probabilidade condicional e teorema de Bayes; variáveis aleatórias, discretas e contínuas; valor esperado e variância de uma variável aleatória; propriedades do valor esperado e de variância de uma variável aleatória; distribuição de probabilidades discretas. Distribuição binomial e distribuição de Poisson; distribuições contínuas de probabilidade: distribuição normal geral e padronizada. NÚMEROS-ÍNDICE: índice simples de preço, quantidade e valor; propriedades ideais de um número-índice; índice agregativo ponderado: Laspeyres, Paasche e Fisher. CORRELAÇÃO LINEAR SIMPLES: coeficiente de correlação de Pearson. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Estatística.

#### ENFERMAGEM E EDUCAÇÃO - PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL 3

Fundamentos e exercício da Enfermagem - Lei do Exercício Profissional: análise crítica; Código de Ética - análise crítica; epidemiologia e enfermagem; estatística e enfermagem; teorias em enfermagem; enfermeiro como líder e agente de mudança; concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de Enfermagem - políticas públicas em saúde: evolução histórica; lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; administração de materiais de enfermagem; normas, rotinas e manuais; elaboração e utilização na enfermagem; teorias administrativas e enfermagem; organização dos serviços de enfermagem; estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; planejamento na administração de assistência de enfermagem em nível ambulatorial e hospitalar; enfermagem e RH - recrutamento e seleção; enfermagem em equipe - dimensionamento dos RH; enfermagem, enfermeiro, técnico de enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço; enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Administração do processo de cuidar em enfermagem - normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de Hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético, programa de saúde do trabalhador, programa de saúde familiar, programa de agentes comunitários de saúde. Planejamento da assistência de enfermagem - processo de enfermagem: teoria e prática. Consulta de enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes com afecções clínicas e cirúrgicas e em situações de emergência: primeiros socorros; exames diagnósticos: parâmetros e preparo do paciente; cuidados pré, trans e pós-operatórios a pacientes cirúrgicos: desinfecção e esterilização de materiais médico-hospitalares. Medidas de higiene e segurança - nos serviços de enfermagem, para a equipe, paciente e instituição. Trabalho em equipe de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. O enfermeiro como educador da equipe de enfermagem, do indivíduo, da família, da comunidade e do grupo de clientes. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado - promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde e preparo para o autocuidado. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Enfermagem.

#### PROCESSAMENTO DE DADOS E EDUCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 3

Organização de computadores: histórico, componentes; sistemas de numeração; arquiteturas e microprocessadores; memórias e dispositivos. Microinformática; hardware, software e aplicações. Informática e sociedade: impactos da informatização. Tecnologias de uso educacionais: hardware e software multimídia: serviços de redes: linguagens e aplicativos. Algoritmos e programação: tipos de dados; estruturas de controle; funções e procedimentos; vetores e matrizes: listas, filas, pilhas e árvores; programação estruturada: programação orientada a objeto. Linguagens de programação: conceitos; características e tipos de linguagens. Sistemas de informação: ciclo de vida; metodologias de desenvolvimento: ferramentas CASE. Banco de dados: conceitos; modelos; sistemas gerenciadores de banco de dados; organização de arquivos; tecnologias de armazenamento. Sistemas operacionais: conceitos; evolução; funções e componentes básicos; escalonamento de processos; gerência de memória; gerência de arquivos; interface para programas e usuários. Conectividade: equipamentos de comunicação; meios físicos; tipos e modos de transmissão; cabeamento e topologias; arquiteturas e protocolos; padrões OSI e TCP/IP; tecnologias LANs, MANs e WANs; interconexão entre redes. Serviços básicos de rede e internet. Sistemas operacionais de rede; Programação em Delphi, C++, Clipper e SQL. Ambientes: DOS, Windows e UNIX. Questões relacionadas ao processo ensino-aprendizagem de Processamento de Dados.

## DIRETORIA EXECUTIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/97

Abertura: 09/09/97 às 10:00 horas;

Objeto: Aquisição de videocassete, monitor de vídeo, distribuidor de áudio, unidade de controle, etc; Grupo: 66.03 e 66.04.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a referida Tomada de Preços encontrava-se adiada "sine die", conforme publicação no DODF do dia 07/08/97, sendo que o respectivo Edital poderá ser adquirido no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 08/09/97.

Brasília, 21 de agosto de 1997  
 EVERALDO MENDONÇA  
 Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/97

Objeto: Aquisição de alavanca de aço, alicate, compressor de ar, escada, furadeira elétrica, trena, trena, etc; Grupos: 53.05, 54.02, 62.01, 62.02, 64.01 e 69.01.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a referida Tomada de Preços, foi adiada para o dia 09.09.97 às 15:00 horas. Informamos que o respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 08.09.97.

Brasília, 21 de agosto de 1997  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 009/97 - FEDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 21 de agosto de 1997  
EVERALDO MENDONÇA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO  
CONVITE Nº 387/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi NEGADO provimento à impugnação da firma INDÚSTRIA MECANO CIENTÍFICA S/A contra o Edital do CONVITE 387/97, PROC. 061.004040/97, ficando mantida a abertura da presente licitação para o dia 22/08/97, às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226-8239, 325-4156.

Brasília, 20 de agosto de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITE

Nº	Itens	Firma
316/97	14,16,17,19 e 20	GENÉTICA COMÉ.IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
	04,06,07 e 18	LABOR MIL COM. E REPRESENT. LTDA
	01,02,03,05,08 e 09	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
	12 e 13	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA
		Desclassificada
	05	GENÉTICA COM.IMP.E EXPORTAÇÃO LTDA
	10,11 e 15	Revogados

TOMADAS DE PREÇOS

Nº	Itens	Firma
252/97	07,08,18,25 e 31	VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
	01 a 06, 09 a 17, 19 a 24,26,28,29,30 e 32	MS TECNOLOGIA EM MANUT. MÉDICO HOSP. E IND. LTDA
		Desclassificada
	24	VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
	27	Revogado
255/97	01 e 02	APARATUS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181/97	01 e 44	EQUIMAF EQUIP. MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA
	02,03,04 e 08	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAM. LTDA
	05,06,07,09,10 e 18	LICITY COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
	11,12,13,14,26 e 36	BICOLOR COM. REPRESENT. E SERVIÇOS LTDA
	15,21,27 e 43	VITINTAS FERRAGENS LTDA
	16	CASA FORTE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA
	17,22,30 e 42	WEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
	19	CONSTRUCON MAT. CONSTR. E SERVIÇOS LTDA
	20	BRASÍLIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
	23,24 e 31	ASTRA COM. REPRESENT. E SERVIÇOS LTDA
	25,28,29,32,33,34,35,37,3839,40 e 41	ESTRELA TINTAS LTDA

Desclassificadas	
18	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAM. LTDA
26,28,29,30 e 36	MUNDO DAS PINTURAS LTDA

A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 190/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado do julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS referente a TOMADA DE PREÇOS 190/97, proc. 061.009833/96.

Brasília, 20 de agosto de 1997  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 22/97

PROCESSO: 101.001.083/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a Senhora MARIA DO CARMO DA SILVA; OBJETO: Locação do imóvel situado na QNM 22 Conjunto P casa 03 - Ceilândia/DF, que destina-se a implantação de abrigo para adolescentes do sexo feminino vítimas de abuso sexual que se encontram em situação de risco pessoal e social e integra o Sistema Brasília Criança; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180001; NATUREZA DA DESPESA: 349036; FONTE: 000, conforme nota de empenho nº 1598/97, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); LICITAÇÃO: Dispensada, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e Artigo I da Instrução 001/95; ASSINATURA: 19/08/97; VIGÊNCIA: Hum ano a contar da data da assinatura; PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Maria do Carmo da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/96

PROCESSO: 101.002.098/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS, NO BRASIL; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita"; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/07/97; VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Santana Gentili.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 43/96

PROCESSO: 101.002.037/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA; OBJETO: prorrogar os prazos da execução e da vigência até 31/12/97, alterar o valor "per capita" diário e suplementar recursos em função da prorrogação e da alteração do valor "per capita" CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15081048321180003; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 062001346; ASSINATURA: 31/07/97; VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/ENTIDADE: Maria Da Paz Araújo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/95

PROCESSO: 101.000.630/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; OBJETO: suplementar recursos no valor de 160.918,00 (cento e sessenta mil, novecentos e dezoito reais), para fazer face às despesas com o reajuste do contrato, conforme solicitação contida no processo supra citado; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 15007002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349037; FONTE: 000; ASSINATURA: 20/08/97 VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/CONTRATADA: Otávio Alves NETO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

A COMISSÃO, torna público a prorrogação da abertura da licitação em epigrafe, para o dia 09/09/97, às 10:00 horas.

Brasília, 21 de agosto de 1997  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

RESULTADO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/97

A COMISSÃO, torna público o INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa BRASCON INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, contra o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epigrafe, ficando a abertura das propostas para o dia 02/09/97, às 10:00 horas.

Brasília, 21 de agosto de 1997  
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## SECRETARIA DE OBRAS

01	DÉCIMO SEXTO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	013/94

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS - SO
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR R\$
04 030.004.957/94	05 12/08/97	06 31/12/97	07 27.022,79

08	ALTERAÇÃO
<p>Por este Termo, fica aditado com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 27.022,79 (vinte e sete mil, vinte e dois reais, setenta e nove centavos), perfazendo o total global de R\$ 10.107.796,72 (dez milhões, cento e sete mil, setecentos e noventa e seis reais, setenta e dois centavos), ao Convênio nº 013/94, celebrado em 30.06.94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a NOVACAP, regulando a Execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.</p> <p>Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e itens do Convênio Principal e seus Aditivos.</p>	

09	VALOR POR EXTENSO	(vinte e sete mil, vinte e dois reais, setenta e nove centavos)
----	-------------------	---

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS	
11	PROJETO/ATIVIDADE	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %
	1.181.0001 - Construção da Sede da Biblioteca e Arquivo Intermediário		10% (dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS
	45.90-51		*000* - Ordinário

NÚMERO		VALOR R\$		NOTA DE EMPENHO		NÚMERO		VALOR R\$	
15	NE 299/97	16	27.022,79	17		18		19	
19		20		21		22			

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
DISTRITO FEDERAL	
23	HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA Del. Comp. art. 6º Dec. 16.098 de 28/11/94
2º CONVENIENTE	
24	OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR Aprovado pela Diretoria em sua 3.085ª Sessão, em 12.08.97.
	IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR
TESTEMUNHAS	
25	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PIRES
26	DIOGO RODRIGUES BORGES

ADIT-16

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

no. DO PROCESSO: 111.002.226/96-2. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL no. 98/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
OBJETO: Lote III-A, localizado no Setor Bancário Norte, Brasília/DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.792ª Sessão, realizada em 18.03.97. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 01(um) ano, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 15.08.97. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e MARIA LÉDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO. P/CONCESSIONÁRIA: FERNANDO LEITE DE GODDY. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.000.890/87-3. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO no. 97/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços no. 31/95, datado de 02.08.95. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços no. 09/95, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.676ª sessão, datada de 11.07.97, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.812ª Sessão, realizada em 24.06.97. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados a partir de 01.08.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 01.08.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei no. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO

FRANCO e MARIA LÉDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO. P/CONTRATADA: SÍLVIO CEZAR NUNES e FERNANDO JOSÉ FONSECA NUNES. TESTEMUNHAS: FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 23/09/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 015/97, para aquisição de luminárias e até às 14:30 horas do dia 23/09/97 os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 018/97, para aquisição de transformadores de distribuição. Demais informações através dos telefones - (061) 225-3549 e 325-2969.

Brasília, 20 de Agosto de 1997  
MARIA APARECIDA PIMENTA  
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA Nº 009/97, com base na Ata de Recebimento dos Invólucros I - Documentos de Habilitação - onde foram HABILITADAS as empresas: BIMETAL IND. E COM. DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL LTDA, AUTEL S/A-TELECOMUNICAÇÕES, SECCIONAL BRASIL S/A, BRASISAT HARALD S/A, CONTEL IND. E COM. LTDA STD-SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS, LANDIS & GYR-INEPAR LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - referente a Proposta Comercial para às 16:00 horas do dia 29.08.97. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1997  
MARIA APARECIDA PIMENTA  
Presidente da Comissão.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/97

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº009/97-CEB, para implantação do sistema de ar condicionado no subsolo do prédio da CEB denominado Pirâmide, localizado na 602 - L2 Norte, onde foram consideradas HABILITADAS as empresas: POLI ENGENHARIA LTDA., GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., ÁBACO CONSTRUTORA LTDA., JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA., TECNO-AR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA., TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CLIMAR AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES LTDA., DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e CETEST - BRASÍLIA CONDICIONAMENTO DE AR LTDA. e INABILITADAS as empresas: KLIMAHaus INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., MINASTEC ENGENHARIA LTDA. e HIGH-TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS TÉRMICOS LTDA., conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, constante do Processo, que se encontra à disposição dos interessados em poder da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, durante o horário comercial.

Brasília, 20 de agosto de 1997  
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5094. Ass.: 21.08.97. PROCESSO: 092.002157/97. PARTES: CAESB X CEMBRA ENGENHARIA LTDA. Convita CVO- nº 018/97-CAESB. OBJETO: execução dos serviços de impermeabilização, com proteção térmica e mecânica, nas lajes da cobertura dos Reservatórios R1, R2, R2A e R3, em Sobradinho - Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5060.0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.350-1. VALOR: R\$ 87.853,70 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, a contar de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. Diretor do Sistema de Água; P/CEMBRA LTDA: Alexandre da Costa Pantoja.

CONTRATO Nº 5095. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.002152/97. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de adaptadores em PVC, adjudicando-se os itens 10, 11 e 12. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do CT- 526 - OC/BR (SO/CAESB). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060.0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.250-5. VALOR: R\$ 774,55 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo; P/INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA: Paulo Kaimoti.

CONTRATO Nº 5096. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.002152/97. PARTES: CAESB X TERTUBOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FIBROCIMENTO LTDA. Tomada de Preços TP nº 037/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de pastas lubrificantes para juntas elásticas, adjudicando-se o item 21. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do CT- 526 - OC/BR (80/CAESB). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5060.0001 - Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.250-5. VALOR: R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/TERTUBOS LTDA: Júlio César Cardoso Raimundo.

CONTRATO Nº 5097. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.002181/97. PARTES: CAESB X TERTUBOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FIBROCIMENTO LTDA. Tomada de Preços TP nº 039/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de conexões em PVC, por item cotado, adjudicando-se os itens 21, 27, 30 e 45, descritos no Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais). PRAZO: o prazo para entrega será de 20/50/80 (vinte, cinquenta e oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante ao Anexo I, todos os prazos serão contados a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/TERTUBOS LTDA: Júlio César Cardoso Raimundo.

CONTRATO Nº 5098. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.002181/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Tomada de Preços TP nº 039/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de tubos em PVC, por item cotado, adjudicando-se o item 42, descritos no Anexo I do Edital. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.208-8. VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). PRAZO: o prazo para entrega será de 20/50/80 (vinte, cinquenta e oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante ao Anexo I, todos os prazos serão contados a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Ana Seles Mekis da Starostik.

CONTRATO Nº 5099. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X SCS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, item 16. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 2.003,00 (dois mil e três reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/SCS LTDA: Marcos Antônio de Oliveira.

CONTRATO Nº 5100. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, itens 01, 07, 11, 15, 21, 22, 25, 26, 28, 29 e 31. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 55.260,84 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/JUNDILAB LTDA: Ediléucio Fernandes Beserra.

CONTRATO Nº 5101. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, itens 02 e 12. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 2.401,50 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/UNICOM LTDA: Luiz Antonio de Resende.

CONTRATO Nº 5102. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, itens 03, 04, 06, 08 e 20. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 6.871,00 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/PROVER LTDA: Oziel Henrique de Oliveira.

CONTRATO Nº 5103. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X TECNAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, itens 05, 13 e 27. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/TECNAL LTDA: Vitor Hugo Pereira.

CONTRATO Nº 5104. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, itens 09, 14 e 19. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 3.163,00 (três mil, cento e sessenta e três reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/NOVA TÉCNICA LTDA: Paulo Roberto Secamillio Busato.

CONTRATO Nº 5105. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X EQUILAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, item 10. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 1.985,00 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/EQUILAM LTDA: Moacir Faria Azevedo.

CONTRATO Nº 5106. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X UNILABOR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, itens 17 e 18. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 5.752,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/UNILABOR LTDA: Marina Alves de Macedo.

CONTRATO Nº 5107. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X MB BIOQUÍMICA LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, itens 23 e 24. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/MB BIOQUÍMICA LTDA: Nívio Gonzaga.

CONTRATO Nº 5108. Ass.: 14.08.97. PROCESSO: 092.001350/97. PARTES: CAESB X SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Tomada de Preços TP nº 030/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos para laboratório, item 30. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são

próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0021.1346.0001- Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.005-4. VALOR: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo: P/SUPREMA LTDA: Ademir Gaspar dos Reis.

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 86/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 086/97-CAESB, para aquisição de controlador lógico programável, marcada anteriormente para o dia 28 de agosto de 1997, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 18 de setembro de 1997, às 09:00, no mesmo local, por razões administrativas.

Brasília, 21 de agosto de 1997.  
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONVITE Nº 189/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 189/97-CAESB, da forma que se segue: firma ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 6.151,00.

Brasília, 21 de agosto de 1997

CONVITE Nº 190/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 190/97-CAESB, da forma que se segue: firma ELETRO RIO LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 3.660,00; firma GEC ALSTHOM T&D MASA S/A, vencedora dos itens 04 e 05, com o valor total de R\$ 3.631,02; firma WIREX CABLE S/A, vencedora dos itens 01, 06 e 07, com o valor total de R\$ 6.730,00; firma PQS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 189,00.

Brasília, 20 de agosto de 1997.

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 070/97-CAESB, da forma que se segue: BRASÍLIA MOTORS LTDA, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$ 99.300,00; PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do Lote II, com o valor total de R\$ 89.200,00.

Brasília, 21 de agosto de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BRASÍLIA



ONDE TODOS  
PODEM LER

# BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

**SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO**

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



**EDUCAÇÃO.  
A PRIMEIRA  
LIÇÃO SOCIAL.**



## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/97

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.

Empresas Vencedoras:

- ITENS 01 E 04-IMC-INFORMÁTICA ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO LTDA
- ITEM 02-CONSTRUCON-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- ITEM 03-ENSIN-EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA

Brasília, 20 de agosto de 1997.  
SAMUEL DIAS JÚNIORComissão Julgadora Permanente  
Presidente

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/97

Objeto: DF-001 Execução da pavimentação de trecho específico compreendido entre a rádio congresso e a interseção com a DF-170

Abertura: Dia 10 de setembro de 1.997, às 09:00 horas.

Valor de aquisição: R\$ 26,52

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 21 de agosto de 1997  
MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Material e serviços

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SERED - SERVIÇOS, EDIF.IND.COM.LTDA, PROCESSO Nº 050.000.790/96.OBJETO: Contrapartida do GDF no contrato 007/97, para construção da Colônia Agrícola de Regime Semi-Aberto no NCB-SSP/DF. LICITAÇÃO: Concorrência 005/96-CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00535, emitida em 20/08/97. EVENTO: 400092.PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 000. NATUREZA DA DESPESA: 4.5.9.0.51 - VALOR R\$ 71.276,27 (setenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: até 06/01/98.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SERED - SERVIÇOS, EDIF.IND.COM.LTDA, PROCESSO Nº 050.000.790/96.OBJETO: Contrapartida do GDF no contrato 007/97, no acréscimo previsto na cláusula 12.1 do aludido contrato, para construção da Colônia Agrícola de Regime Semi-Aberto no NCB-SSP/DF. LICITAÇÃO: Concorrência 005/96-CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00534, emitida em 20/08/97. EVENTO: 400091.PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. MODALIDADE: global. FONTE DE RECURSOS: 000. NATUREZA DA DESPESA: 4.5.9.0.51 - VALOR R\$ 10.609,84 (dez mil e seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: até 06/01/98.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SERED - SERVIÇOS, EDIF.IND.COM.LTDA, PROCESSO Nº 050.000.790/96.OBJETO: Complementação do acréscimo no contrato 007/97, conforme nota de empenho 488/97, previsto na cláusula 12.1, sendo que o valor está contido no limite estabelecido na legislação vigente, para construção da Colônia Agrícola de Regime Semi-Aberto no NCB-SSP/DF. LICITAÇÃO: Concorrência 005/96-CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00533, emitida em 20/08/97. EVENTO: 400091.PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000001. MODALIDADE: global. FONTE DE RECURSOS: 032001623. NATUREZA DA DESPESA: 4.5.9.0.51 - VALOR R\$ 2.121,96 (dois mil e cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: até 06/01/98.

## EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SERED - SERVIÇOS, EDIF.IND.COM.LTDA, PROCESSO: nº 050.000.790/96. OBJETO:anulação parcial da nota de empenho 97ne00400, referente ao reforço nº 97ne00523, tendo em vista correção do valor e na especificação.LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/96-CPLSSP. Nota de Empenho: 97NE00532. MODALIDADE: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06030002512000001.

Fonte de Recursos: 000. Natureza da Despesa: 4.5.9.0.51 - VIGÊNCIA:até 15/06/98.

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/97 (\*)

CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Ponte Stúdio Gravações Ltda; PROCESSO: 081.001964/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com "Robson Rodrigues" a realizar-se no dia 04/07/97, às 20 horas, no Teatro dos Bancários, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 687/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RÊNIO STUDART QUINTAS COELHO; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 3.7.97.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato Nº 268/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Orquestra de Senhoritas Produções Artísticas Ltda, PROCESSO: 081.002017/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com a "Orquestra de Senhoritas" a realizar-se no dia 12/07/97, às 20 horas, no Gran Circo Lar, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 734/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: DORA THEREZA DUARTE GALESSO ; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 271/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Francisco Alves Ferreira Filho-ME, PROCESSO: 081.002027/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com a "Carrapa do Cavaquinho" a realizar-se no dia 13/07/97, às 20 horas, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 743/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO ; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 310/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Alexandre Dumas Valadares Ribondi-ME, PROCESSO 081.002184/97; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos com a "Roda de Samba e Catira" a realizar-se nos dias 19 e 20/07/97, às 11 horas, sendo a Roda de Samba no Guará e São Sebastião e a Catira na Candangolândia e Varjão, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 813/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RUI MIGUEL ROCHA MIRANDA ; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 313/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Com. De Gravações Edições Conf. Racionais MC's Ltda, PROCESSO 081.002174/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com a "BANDA DE MÚSICA RACIONAIS MC's" a realizar-se no dia 26/07/97, às 20 horas no Gran Circo Lar, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo

de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$4.000,00 (quatro mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 815/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MILTON DA SILVA SALES ; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 319/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Artimanha Estúdio Produção e Sonorização Ltda-ME, PROCESSO: 081.002181/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com a "Banda Alma Blue", a realizar-se no dia 24/07/97, às 17 horas, na Rodoviária, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 818/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FLÁVIO LÚCIO CORREA FARIA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 321/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Arsky Artes S/C, PROCESSO 081.002206/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com o "QUARTETO DE SAXOFONE" a realizar-se no dia 25/07/97, às 20 horas em Samambaia, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 829/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: VADIM DA COSTA ARSKY FILHO ; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 323/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Francisco Alves Ferreira Filho-ME, PROCESSO: 081.002208/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com a "Banda Cachorros das Cachorras", a realizar-se no dia 24/07/97, às 20 horas, na Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 832/97-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO ; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 324/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Trama Produções Artísticas e Audio-Visuais Ltda, PROCESSO 081.002209/97; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos com a "É PROIBIDO NASCER EM BRASÍLIA" a realizar-se nos dias 25 e 26/07/97, às 20 horas na Casa do Teatro Amador, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), recursos procedentes do orçamento da ECDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 827/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: RICARDO GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS ; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 325/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Grupo de Teatro Mamulengo Presepada, PROCESSO: 081.002210/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com o "Trio Cajazeiras", a realizar-se no dia 27/07/97, às 20 horas, em Samambaia, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 831/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ALEX DE JESUS TRINDADE DA SILVA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 327/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Núcleo de Prod. Teatral e Atividades Artísticas Ltda-ME, PROCESSO: 081.002219/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com o "Hex Gram", a realizar-se no dia 26/07/97, às 19 horas, no Teatro de Sobradinho, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o

processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$800,00 (oitocentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 833/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARCIO NASCIMENTO MENEZES; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 330/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Grupo de Teatro Oceano Nox, PROCESSO: 081.002228/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com "Sandra e Mônica", a realizar-se no dia 27/07/97, às 20 horas, em Sobradinho, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 846/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARIA GERALDA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 332/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa André Luiz Antunes Netto Carreira, PROCESSO: 081.002229/97; OBJETO: Realização de 02 (dois) espetáculos com o "A Destruição de Numância", a realizar-se nos dias 25 e 26/07/97, às 20 horas, no Setor de Diversões Sul - CONIC, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 845/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato Nº 335/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Núcleo de Prod. Teatral e Atividades Artísticas Ltda-ME, PROCESSO: 081.002240/97; OBJETO: Realização de 01 (um) espetáculo com o "Clodo Ferreira", a realizar-se no dia 24/07/97, às 20 horas, no Teatro dos Bancários, dispensado a licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), recursos procedentes do orçamento da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, na Nota de Empenho nº 852/97-FCDF, fonte 050, atividade 2041-0002, elemento 34-90-39; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MARCIO NASCIMENTO MENEZES; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 343/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000468/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "SIMONE", programado para os dias 26 e 27/09/97; às 21 horas; tendo o ingresso no valor de R\$40,00 (quarenta reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais); DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS e

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 358/97-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Serviço Social do Distrito Federal, PROCESSO: 081.002437/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização do espetáculo "SONHO DO POETA", programado para o dia 22/08/97 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$40,00 (quarenta reais); DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DULÍLIO RIBEIRO GONÇALVES; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº 313/97-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Com. De Gravações Edições Conf. Racionais MC's Ltda, PROCESSO 081.002174/97; OBJETO: Suplementar seus recursos em mais R\$3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada na Nota de Empenho 0864/97, fonte 050, atividade 2042.001, elemento 34.90.39, em função da seção extra do Show com o Grupo Racionais MC's dia 26/07/97, às 18 horas no Gran'Circo Lar, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima especificado, DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 1997; NOME DO EXECUTOR: Mirta Eugênia Varella Escosteguy; ASSINATURA: p/CONTRATANTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: MILTON DA SILVA SALES ; TESTEMUNHAS: CLAUDIO VICENTE DA SILVA e HERNANI SOUZA SANTOS.

**FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA - FAAC**

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**PROCESSO:** 150.000.418/95 **DAS PARTES:** DF/SCE/FAAC X JOÃO GARRY FACÓ na qualidade de empreendedor. **ESPÉCIE:** Contrato Padrão nº 17/93. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou/culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto "CORACÃO DO BRASIL" de interesse do empreendedor acima especificado. **DO VALOR:** 19.187,27 UFIR DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura e término em dezembro/97, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/2.

**PROCESSO:** 150.000.385/95 **DAS PARTES:** DF/SCE/FAAC X PEDRO LACERDA NETO na qualidade de empreendedor. **ESPÉCIE:** Contrato Padrão nº 17/93. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou/culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto "A CUCARACHA" de interesse do empreendedor acima especificado. **DO VALOR:** 21.438,29 UFIR, DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura e término em novembro/97, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92.

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

EDITAL Nº 55, DE 18 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 179/96-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1986, publicado no DODF de 30 de dezembro de 1996, torna público a exclusão da Empresa JAIRES RODRIGUES SANTIAGO -ME, do Anexo do I e II do Edital nº 06, de 03 de abril de 1996, publicado no DODF de 08 de abril de 1996, e o cancelamento da pré-indicação do Lote 09 da Quadra 08, no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

EDITAL Nº 56, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art.1º, inciso IV, § 2º da portaria Nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, torna público a exclusão da Empresa MECÂNICA AUTO PISTA LTDA - ME, do Anexo do I e II do Edital nº 06, de 03 de abril de 1996, publicado no DODF de 08 de abril de 1996, e o cancelamento da pré-indicação do Lote 03 da Quadra 11, no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284-4/97

**PROCESSO N.º** 190.000.063/97. **PARTES:** DF / SEMATEC X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. **OBJETO:** Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais. **DO VALOR:** o valor estabelecido para o contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Lei 1.363, de 30 de dezembro de 1996 para o exercício de 1997, no que couber. **NOTA DE EMPENHO N.º** 97NE00241, emitida em 17/06/97, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), modalidade estimativa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO 03.007.0021.2178.0002; FONTE DE RECURSOS: 002; CÓDIGO U.O.: 21.101; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; EVENTO: 400091; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93, **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um prazo de 60 (sessenta) meses, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/1997, **SIGNATÁRIOS:** Pelo Distrito Federal: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário, pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/94

**Processo:** 191.000.268/94 - FAPDF; **Partes:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Elliot Watanabe Kitajima/Renato de Oliveira Resende; **Objeto:** Alterar o Contrato nº 031/94, firmado em 10/10/94, com vigência até 27/09/97, visando a substituição do Outorgado e Coordenador do Projeto de Pesquisa; **Data de Assinatura:** 01/08/97; **Despesas de Publicação:** FAPDF; P/FAP-DF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Substituta; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Elliot Watanabe Kitajima e Renato de Oliveira Resende.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/94

**Processo:** 191.000.268/94 - FAPDF; **Partes:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Renato de Oliveira Resende; **Objeto:** Prorrogar a data de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo

ao Contrato nº 031/94; **Data de Assinatura:** 12/08/97; **Vigência:** 27/09/97 a 31/03/98; **Despesas de Publicação:** FAPDF; P/FAP-DF: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente Substituta; e, Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgado: Renato de Oliveira Resende.

**INEDITORIAIS****ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO**

EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento 26 de Setembro, entidade fundada em 13 de dezembro de 1996, é uma sociedade de natureza civil, sem finalidades lucrativas, destinada à representação e defesa dos seus associados. A Associação terá sua sede administrativa no Assentamento 26 de Setembro Região Administrativa de Taguatinga-DF e fórum jurídico em Brasília-DF. O prazo de duração da Associação é indeterminado e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. A Associação com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, objetiva promover: o estímulo ao desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Darlan Marques Carneiro  
Presidente

(DAR R\$ 33,38)

**COOPEHART - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TELEBRASÍLIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da COOPEHART - Cooperativa Habitacional dos Associados da Associação Recreativa Telebrasilândia, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária, conforme dispõe o artigo 43 parágrafo único do estatuto, a ser realizada no dia 03/09/97 (Quarta-feira), às 18:30h em 1ª convocação e 2ª convocação às 19:00h, no salão de festas da Associação Recreativa Telebrasilândia - ART, SIA trecho 01, lote D, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Aprovar o valor a ser arrecadado a partir de Setembro/97 à título de poupança de Construção, bem como parcela adicional quando do recebimento do 13º salário de Dezembro/97;
- 2) Financiamento da CEF;
- 3) Andamento das obras;
- 4) Prestação de Contas; e
- 5) Assuntos Gerais.

ARIOVALDO JOSÉ DA SILVA - Diretor Presidente

(DAR R\$ 35,60)

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO/DF**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL  
(ALTERAÇÃO)

**I - Denominação, fins e sede - Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF,** entidade sindical de segundo grau, representativa de todas as categorias econômicas do comércio e serviços, com sede e foro em Brasília - DF. **II - Administração e representação ativa e passiva, judicial e extra judicial - A FECOMÉRCIO/DF** compõe-se de 04 (quatro) órgãos, sendo o Conselho Consultivo, o Conselho de Representantes, a Diretoria e o Conselho Fiscal, competindo ao Presidente a representação judicial e extrajudicial, passiva e ativa. **III - Reforma ou alteração do Estatuto Social - O Estatuto Social** é reformável por decisão do Conselho de Representantes, em reunião para esse fim convocada, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Delegados dos Sindicatos Filiados. **IV - Responsabilidade subsidiária - Os membros da FECOMÉRCIO/DF** não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **V - Condições de extinção - A FECOMÉRCIO/DF** poderá ser extinta por decisão do Conselho de Representantes, o qual decidirá, também, sobre o destino do seu patrimônio. Brasília, 04 de agosto de 1997 **SERGIO KOFFES - Presidente**

(DAR R\$ 28,93)

**SANTA VITÓRIA INDUSTRIAL DE RECICLADOS SIDERÚRGICOS E MINERAL LTDA**

CGC 38.066.510/0001-34

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de instalação para a atividade de: Reaproveitamento de rejeitos siderúrgicos e/ou minerais, por reciclagem industrial; a exploração desses rejeitos em centrais de britagem rebitagem e moagem; fabricação e comercialização de pre-misturados.

de concreto ; prestação de serviços de concretagem ; fabricação de blocos cerâmicos com escória recicladas e blocos de concreto; fabricação de tubos com escória reciclada para saneamento e drenagem ; comercialização de produtos e sub-produtos provenientes da reciclagem de rejeitos industriais ; fabricação e comercialização de tubos de PVC reciclados.

Nos lotes 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68.

Quadra 06 setor de materiais de construções de Ceilandia- DF Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 49,78)

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Administração Regional do Distrito Federal, comunica que fará realizar a Tomada de preços nº 002/97, estando prevista a abertura para as 09:00 horas do dia 08 de setembro de 1997 na sede do Departamento Regional do SENAC, localizado a SEUP/S 703/903 B1 A sala 224 em Brasília -DF Objeto: Aquisição de equipamentos da área de informática. Os interessados poderão obter o Edital e demais informações nos dias úteis no horário de 13:00 às 19:00, na sala 206 - A a partir do dia 21 de agosto de 1997.

Comissão de Licitação

(DAR R\$ 28,93)

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO DF - SINDEC/DF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

ENTIDADE REPRESENTATIVA EXCLUSIVA DA CATEGORIA DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CGC 37.050.325/0001-99

O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais do Distrito Federal - SINDEC-DF, de conformidade com o artigo 44º do Estatuto Social desta Entidade, convoca os Condomínios associados-filiados, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de agosto de 1997, 4ª feira, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou às 18:30 horas, em segunda e última convocação, na Sede do SINDEC-DF, localizada no SCLN Qda. 209 Bloco "D" nº 49 salas 204/205 - Brasília-DF, para deliberarem sobre a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1. Autorizar a fundação da Federação Nacional dos Condomínios e respectiva filiação;
2. Nomear os delegados representantes junto a Federação Nacional dos Condomínios;
3. Assuntos Gerais.

Brasília DF, 19 de agosto de 1997

Jose Geraldo Dias Pimentel  
Diretor Presidente - SINDEC - DF

Sindicalismo em Busca de Resultados. Nosso Lema Nosso Objetivo, Participe

(DAR R\$ 57,85)

**SINDICATO RURAL DE PLANALTINA GOIÁS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Sindicato Rural de Planaltina de Goiás, conforme disposições estatutárias, convoca os Srs. Sócios Efetivos da Entidade para as eleições de renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Representação Federativa para o triênio 1997-2000. Data e Horário: 07 de setembro de 1997 de 08:00 às 18:00 horas. Local: Câmara dos Vereadores de Planaltina-GO, onde se acha afixado o Edital, com as informações complementares.

FAUSTO WELINGTON LOPES  
Presidente

(DAR R\$ 17,80)

**INDICE DE NORMAS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

.DECRETO 18536, 21-08-97..... 6.377  
.DECRETO 18537, 21-08-97..... 6.378  
.DESPACHO, 21-08-97..... 6.378

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

.LEI 1612, PRESI, 08-08-97..... 6.378  
.LEI 1613, PRESI, 08-08-97..... 6.379  
.LEI COMPLEMENTAR 23, PRESI, 08-08-97..... 6.379  
.LEI COMPLEMENTAR 24, PRESI, 08-08-97..... 6.379  
.LEI COMPLEMENTAR 25, PRESI, 08-08-97..... 6.379

**SECRETARIA DE GOVERNO**

.ATO-R, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 20-08-97..... 6.380  
.DESPACHO-R, SUCAR, 21-08-97..... 6.380  
.ORDEM DE SERVIÇO 80, SUCAR/RA-X-GUARA, 18-08-97..... 6.380  
.PORTARIA CONJUNTA. 26, SECRETARIO, 21-08-97..... 6.380

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

.DESPACHO, SECRETARIO, 21-08-97..... 6.381  
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 07-08-97..... 6.381  
.DESPACHO, TARF/PRESI, 14-08-97..... 6.382  
.PORTARIA 503-R, SECRETARIO, 21-08-97..... 6.380

**SECRETARIA DE EDUCACAO**

.INSTRUCAO 619, FEDF/DEX, 08-08-97..... 6.382

**SECRETARIA DE SAUDE**

.ORDEM DE SERVIÇO, FHDF/DEX, 11-08-97..... 6.383

**SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL**

.DESPACHO-R, FSSDF, 12-08-97..... 6.383  
.DESPACHO, FSSDF, 20-08-97..... 6.383

**SECRETARIA DE OBRAS**

.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 19-08-97..... 6.383  
.DESPACHO, IPDF, 21-08-97..... 6.383

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

.DESPACHO, DER/DG, 19-08-97..... 6.383  
.INSTRUCAO, DER/DG, 13-08-97..... 6.383

**SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA**

.INSTR. DE SERV. 606-R, DETRAN/DG, 18-08-97..... 6.384

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

**BRASÍLIA**



**ONDE TODOS  
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

**SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO**

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
DO DISTRITO FEDERAL



O  
GOVERNO  
YAI AONDE VOCÊ ESTÁ.

  
**SAÚDE**  
*em casa*

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saude em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saude em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

Instituto  
Candango  
de  
Solidariedade 

  
**SAÚDE**  
**PARA TODOS**

SECRETARIA  
DE SAÚDE

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

